ANNO 85

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 277

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1909

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Camara

Rio, 6

Foi encerrada a 2.ª discussão do orçamento da agricultura e approvado em 3.ª o orçamento da marinha.

O orçamento do interior com algumas emendas do deputado pernambucano sr. Estacio Coimbra, dando verba para o Lazareto de Tamandaré, passou em 2.ª discussão, bem como a emenda do sr. Julio de Mello concedendo verba para as obras da Faculdade de direito do Recife.

Procurador da Republica

Sendo exonerado, a pedido, do cargo de procurador geral da Republica o dr. Oliveira Ribeiro, foi nomeado para substituil-o o dr. Guimarães Natal, que sem perda de tempo deverá assumir o exercicio daquellas funcções.

Conselhos da imprensa

A imprensa aconselha ao sr. De la Plaza, ministro do exterior, que antes de abandonar a pasta deixe resolvido o protocollo conciliatorio da Argentina com o Uruguay, afim de restabelecer a confraternidade entre os dois paizes, de ha muito empanada por discordias constantes e merecedoras de reprovação.

Cruzador Barroso

Está designado o cruzador *Barroso* para uma viagem de circumnavegação, levando a seu bordo numerosa turma de 2.ºs tenentes a serem escolhidos pelo sr. ministro da marinha.

O «Jornal do Commercio»

Continúa o *Jornal do Commercio* accusando fortemente o sr. presidente da Republica, por motivo do arrendamento da rêde sul-mineira á *Companhia de Sapucahy*.

Affirma a folha carioca que semelhante transacção vexará os credores em Londres, e affectará os creditos do paiz.

Fundos brasileiros

Continuam obtendo alta os fundos brasileiros, conforme telegrammas de Londres para conceituadas casas bancarias nesta capital.

Recepção festiva

Rio, 7

Preparam festiva recepção ao sr. marechal Hermes da Fonseca no dia de seu regresso ás paragens mineiras.

Acham-se á frente dessa prova de admiração e affecto, ao futuro presidente da Republica brasileira, ministros, notaveis politicos e membros das duas casas do congresso do paiz.

Almoço no Corcovado

Hoje o sr. ministro da marinha offereceu no Corcovado um lauto almoço á officialidade do *Marselhese*, estando as mesas garridamente dispostas para 350 talheres.

Abrilhantaram o mesmo, além de pessôas gradas, graciosas senhoritas patricias.

Conselho de investigação

Sob a presidencia do sr. general Rodrigues Campos reunir-se-á quinta-feira proxima o conselho de investigação, perante o qual vae responder o sr. general Souza Aguiar, ex-commandante da policia e accusado de haver concorrido para a lamentavel scena de sangue levada a effeito em setembro, no largo de S. Francisco de Paula, por diversos soldados disfarçados.

O conselho foi requerido por s. exc. que completamente alheio áquelle acto de perversidade deseja provar sua innocencia no facto delictuoso, constando não haver no inquerito a mais ligeira nota de accusação dos assassinos e testemunhas ao velho militar, sobremodo aqui conhecido e relacionado.

Manifestação de apreço

Ao sr. Francisco Sá, ministro da industria e viação, as colonias dos Estados do norte flagelados pela secca, tratam de promover pomposa manifestação de apreço, em signal de agradecimento pelas providencias tomadas por s. exc. sobre a calamidade acima perseguidora das nossas paragens sertanejas.

Realizar-se-á a festa no palacio Monroe, onde ao sr. Sá será entregue valiosissimo brinde.

EXTERIOR

D. Manuel II

Lisbôa, 6

No theatro lyrico foi alvo de imponente manifestação o rei de Portugal.

O joven soberano, após a apotheose publica, recebeu em primeiro logar o abraço de sua mãe, a rainha d. Amelia, que chorou de emoção.

Naufragio de um torpedeiro

Berlim, 6

Nas proximidades de Theneburg, naufragou um dos torpedeiros da marinha alleman, perecendo toda a tripulação.

Princeza Waldemar

Copenhague, 6

Falleceu a princeza Waldemar, estimadissima pela lealdade de seu coração e virtudes.

Candidaturas

Buenos-Aires, 6

A convenção reunida em solenne assembléa proclamou as candidaturas dos srs. Saenz Pena e De la Plaza, á presidencia e vice-presidencia da Republica Argentina, sendo a escolha dos dois notaveis politicos applaudida pelo povo.

Duello

Paris, 7

Bateram-se hoje em duello os populares jornalistas Laudas e Maura, resultando ficar o ultimo gravemente ferido.

Aeroplano com metralhadoras

O aviador Lathan annuncia para brevemente a experiencia de seu novo aeroplano com metralhadoras, fazendo das alturas diversos disparos de acôrdo com o programma que fôr adrede por elle organizado.

Ministerio italiano

Roma, 7

Ficou assim organizado o novo ministerio italiano: Sancho, presidente; Salandra, fazenda; Rubini, thesouro; Luzzatti, agricultura; Spingardi, guerra; Finocchiaro, justiça; Littini, relações exteriores e Martini, da instrucção publica.

Fabrica metallurgica

Falliu em Turim a importante fabrica metallurgica de Pocoardi.

Renuncia rejeitada

Santiago, 7

Por unanimidade de votos o senado rejeitou a renuncia do seu actual presidente, sr. R. Escobar, possuidor de verdadeiras sympathias no seio daquella casa do congresso.

Grande desfalque

Descobriu-se na alfandega de Valparaizo um desfalque na importancia de 111.000 pesos.

Os funccionarios autores da bandalheira Ernesto Olmos e Gomes Pinto, fugiram com destino á Republica Argentina.

Embaixada do Uruguay

Montevidéo, 7

Declarou o sr. A. Bacchini, ministro do exterior, a diversos jornalistas que a embaixada do Uruguay só partirá para o Rio depois de ter o congresso brasileiro approvado o tratado da Lagôa Mirim.

Conforme está assentado, acompanharão a referida embaixada diversos homens da imprensa, literatos, scientistas e alumnos das escolas superiores da nossa Republica.

Um symbolo

O dr. Netto Campello é o mais divertido de nossos politicos.

O seu artigo de hontem foi uma revelação, um successo jornalistico que certamente enthusiasmou duas terças partes da população do Recife.

Ninguem se illude mais com o cathedratico de direito romano, todo maneiroso, todo melifluo, com doçuras na voz e maciez no andar.

Está ali um lutador de armaduras de aço, um guerreiro antigo, de lança e de adaga, a atacar sem piedade os adversarios que surgem na liça.

Ataca e esmaga.

E' um triumphador sem egual, subjugando o inimigo com a mesma facilidade com que explica aos discipulos o desdobramento miraculoso das tres edades de Roma.

Hontem, contra a espectativa geral, o dr. Netto Campello veiu dizer ao publico que o *Diario* capitulara na discussão a que nos arrastara, com a falsidade de suas affirmativas e a arrogancia a que se impôz de chefe de partido.

O dr. Netto dissera que os dirigentes do Partido Republicano eram fraudadores de actas eleitoraes.

Desafiámol-o a provar a leviandade de sua affirmativa e apontámos o fraudador-mór de boletins e documentos eleitoraes, o sr. coronel Apollinario Maranhão, seu companheiro de directorio lucenista.

S. s. não provou o que dissera e teve a coragem, que ninguem teve nem terá nesta terra, de affirmar que são verdadeiros os boletins do sr. Apollinario Maranhão, reconhecidos falsos pelo deputado Angelo Pinheiro Machado, irmão do senador Pinheiro Machado, a quem o mesmo sr. Apollinario implorou o reconhecimento, com o patrocinio do sr. barão de Lucena.

Quem quer que duvide de nossas affirmativas vá ao juizo seccional e examine, ligeiramente embora, os celebres documentos e comnosco dirá que o dr. Netto Campello é capaz de todas as affirmativas.

Depois notámos a situação politica do dr. Netto Campello ante seus correligionarios, os drs. José de Barros, Turiano Campello, Manuel Borba, Antonio Vicente e outros que, em documento publico, declararam que estava colligada a opposição pernambucana e que tinham desapparecido os pequenos grupos.

E o dr. Netto Campello, em companhia dos drs. Sophronio Portella, Rodolpho Gomes e coronel Apollinario Maranhão, veiu em publico falar em nome do directorio do partido do sr. barão de Lucena, aconselhando a abstenção no pleito de 15 do corrente, quando aquelles seus antigos correligionarios apresentam uma chapa e a recommendam ao eleitorado.

Dissemos então que ou a colligação era um embuste, uma mentira, uma pilheria de máo gosto, ou o partido lucenista estava de pé, separado dos outros grupinhos pela mesma linha divisoria, sendo neste caso desertores os drs. José de Barros, Turiano Campello e os outros.

O dr. Netto Campello tinha que explicar-se, mesmo para definir posições.

Mas que fez?

Veiu dizer que seus ex-correligionarios estão onde sempre estiveram, quando sabemos que todos elles, sem excepção de um só, censuram sua posição e sua conducta.

Em face de nossos argumentos irrespondiveis, o dr. Netto Campello veiu hontem dizer que tendo o *Diario* capitulado, não destruindo seus argumentos, ensarilhava suas armas, não voltando mais á imprensa.

E o que é notavel, é que em outra publicação, no *Correio do Recife*, s. s. diz que deixa de julgar a conducta de seus amigos, cabendo fazel-o ao sr. barão de Lucena.

Muito divertido o dr. Netto Campello.

S. s. está desnorteado, e é bem o symbolo dessa opposição que ahi está, sem norte, sem principios, sem direcção e sem idéas.

Lei eleitoral

DISCURSO DO DR. ROSA E SILVA

Proferido na sessão do Senado, de 23 de novembro

O sr. Rosa e Silva (*)—Sr. presidente, ouvi com surpresa a impugnação do honrado senador pela Bahia, ás emendas que tive a honra de apresentar á lei eleitoral vigente.

A mim se afigurava que a sua simples leitura bastaria para evidenciar a procedencia de taes emendas.

Pedi, não obstante, a palavra, por ter o honrado senador declarado que fazia as considerações que o senado acaba de ouvir, com o intuito de obter esclarecimentos do autor das emendas, e eu não quiz que s. exc. considerasse o meu silencio, falta da consideração que me merece.

O sr. Severino Vieira—Agradeço a v. exc.

O sr. Rosa e Silva—No seu discurso, o honrado senador confundiu duas partes distinctas; ora fazia a critica das emendas sujeitas a debate, ora a critica em geral de abusos que se têm dado, ou se podem dar, já no alistamento, já no processo eleitoral.

Conforme aparteei ao honrado senador, as emendas que apresentei não alteram a lei eleitoral vigente; apenas modificam pontos secundarios e providenciam sobre abusos commettidos na sua execução.

A primeira emenda reduz o numero maximo de cada secção de 250 para 200 eleitores, e o minimo de 150 para 100.

Salientei em aparte ao nobre senador que esta emenda reproduz disposição identica já aceita pelo senado, por proposta do nosso distincto ex-collega, o sr. Bueno Brandão, e tambem approvada pela camara.

Tendo a lei eleitoral exigido do eleitor a assignatura em duplicata, no momento em que dá o seu voto, permittindo, além disto, o voto a descoberto, juntamente com o voto secreto, incontestavelmente tornou o processo eleitoral mais longo. Nestas condições, me pareceu rasoavel que se reduzisse o numero de eleitores de cada secção, com o intuito de não prolongar por demais os respectivos trabalhos.

Como vê o senado, a modificação em coisa alguma altera o processo da lei de 15 de novembro de 1904.

A emenda determinando que, em cada municipio, haja, pelo menos, duas secções eleitoraes, é reproducção fiel do que está consignado na lei de 15 de novembro de 1904.

Esta disposição, sr. presidente, visa, conforme aparteei ao honrado senador, que, mesmo nos municipios, onde não se tenham alistado mais de 100 individuos, funccionem duas secções, para que o eleitor que reside mais distante da séde do municipio possa exercer o seu direito politico, sem ter necessidade de fazer uma longa viagem.

A reducção que o honrado senador estranhou, do numero de 30 para 25 assignaturas nos requerimentos que têm por fim a nomeação de mesarios, é uma consequencia da reducção do maximo e minimo dos eleitores de cada secção.

O sr. Severino Vieira—Não estranhei tal.

O sr. Rosa e Silva—Uma vez que o honrado senador não estranhou e reconhece justa essa reducção, não preciso insistir sobre este ponto.

Outra emenda, sr. presidente, que provocou o reparo do honrado senador, com surpreza minha, foi a seguinte: «na revisão do alistamento, o alistando, além do livro especial, assignará, nos termos do § 2.º, do art. 18, da lei de 15 de novembro de 1904, seu nome, estado, filiação, edade, profissão e residencia, em outro livro, o qual, finda a revisão, será encerrado pela commissão competente e immediatamente remettido á secretaria da camara dos deputados, onde ficará á disposição do congresso».

Parece-me evidente o objectivo dessa disposição. V. exc. e o senado sabem que a despeito de todas as cautelas tomadas pelo legislador na elaboração da lei de 15 de novembro, têm vindo ao congresso actas com listas de assignaturas que parecem falsas.

Eu mesmo tenho tido occasião, na commissão de verificação de poderes, de notar essa fraude.

Ora, o legislador, exigiu que, na occasião de votar, o eleitor assignasse não só o livro de presença, mas ainda uma lista á parte, para ser remettida ao poder verificador, com o fim de impedir que se désse como votando o eleitor que não tivesse comparecido. A prova de comparecimento se faz pela assignatura no livro de presença e na lista que é remettida ao congresso nacional.

Mas ao congresso falta o meio de verificar a authenticidade das listas, que lhe são remettidas. Difficil tem sido requisitar os livros das assignaturas para comparar as firmas dos eleitores com as das listas enviadas ao congresso nacional; essa difficuldade é tanto maior quanto mais distante ficar o logar da eleição, onde a duvida tiver apparecido.

Nestas condições, qual o meio?

O meio é exigir que, na occasião do alistamento, o eleitor, além do livro que deve ficar no municipio, assigne em outro que será remettido á secretaria da camara dos deputados, onde ficará á disposição do congresso, para verificar a authenticidade das firmas dos eleitores.

O sr. Arthur Lemos—E se esse livro não vier tambem?

O sr. Rosa e Silva—A revisão será nulla.

O sr. Arthur Lemos—Qual é a sancção legal?

O sr. Rosa e Silva—A annullação do alistamento para a validade do qual a remessa do livro é indispensavel.

O sr. Severino Vieira—E' substancial.

O sr. Arthur Lemos—Deve-se estabelecer a sancção da nullidade.

O sr. Rosa e Silva—Desde que o congresso tenha na outra casa do parlamento, á sua disposição, um livro com assignaturas dos eleitores, todas as vezes que fôr allegada a falsidade das firmas, está em nossas mãos verificar a procedencia ou não dessa allegação.

Outra emenda dispõe que os requerimentos para alistamento, apresentados até ao ultimo dia do prazo fixado para a revisão, serão em todo o caso despachados, considerando-se unicamente, para esse fim, prorogados os trabalhos da commissão pelo tempo que fôr necessario, não se recebendo, porém, novos requerimentos, uma vez findo o prazo.

Esta providencia tem por fim evitar abusos que se têm dado e se deram mesmo aqui na capital, onde no primeiro alistamento ficaram 4.000 e tantos requerimentos sem despacho, sob pretexto de que estava terminado o prazo para o funccionamento da junta.

Uma outra providencia é relativa á prova de residencia.

A lei manda fazer essa prova, que, aliás, não tem para mim grande importancia, por meio de attestado da autoridade policial ou judiciaria, e, no caso de recusa, pelo attestado de tres negociantes ou pessôas qualificadas.

Tenho sido, porém, informado de que em algumas circumscripções da Republica se exige do alistando que não obtem o attestado da autoridade policial ou judiciaria, a prova de recusa para ser alistado mediante o attestado de tres pessôas qualificadas.

Ora, isso importa em impossibilitar o alistamento de taes requerentes.

O sr. Arthur Lemos—Aliás, a lei permittia esta interpretação.

O sr. Rosa e Silva—Não está no espirito da lei.

O sr. Arthur Lemos—Mas está na letra.

O sr. Rosa e Silva—Se a lei permitte que, no caso de recusa do attestado por parte da autoridade policial ou judiciaria, sirva o attestado de tres pessôas qualificadas, cogitou exactamente da hypothese de poder a autoridade policial ou judiciaria, propositalmente, por interesse politico, negar o attestado.

Ora, se a disposição teve este intuito, é claro que não iria tornar esse recurso dependente da prova de recusa, porque isto seria inutilizar o proprio recurso.

O sr. Arthur Lemos—Bastava que a lei não empregasse estas palavras—no caso de recusa.

O sr. Rosa e Silva—Sei que esta praxe foi adoptada no Estado de v. exc.

O sr. Arthur Lemos—Em muitos outros Estados.

O sr. Rosa e Silva—Mas permitta-me v. exc. dizer que a lei póde não ter sido clara, mas evidentemente a interpretação dada foi contra o seu espirito. E, francamente, não me parece que tenha sido uma interpretação liberal.

O sr. Arthur Lemos—Se a lei não tivesse empregado estas palavras—no caso de recusa—o attestado podia ser dado simultaneamente pela autoridade policial ou judiciaria e por tres pessôas qualificadas.

O sr. Rosa e Silva—E' o que dispõe a emenda que proponho, restabelecendo o pensamento da lei.

Repito que, se a lei quizesse tornar dependente da prova de recusa o attestado de tres pessôas qualificadas, não teria facilitado ao alistando provar a residencia por esse meio, porque, se a prova de recusa pudesse ser feita, com maioria de razão poderia o alistando obter o attestado. *(Apoiados)*.

O sr. Arthur Lemos—E' defeito da lei. A interpretação foi dada de acôrdo com os termos da lei.

O sr. Rosa e Silva—Estou citando o facto para fundamentar a emenda, embora, a meu ver, inutil, em face do espirito da lei.

Mas desde que o abuso appareceu, ou por vicio de redacção, ou como erro de interpretação, empenhado, como tenho estado, mas empenhado sinceramente, em que seja uma realidade...

O sr. Arthur Lemos—Perfeitamente. Não me opponho á emenda de v. exc.

O sr. Rosa e Silva—... empenhado em que a eleição seja uma realidade entre nós, eleição comprehendendo todas as suas phases, desde o alistamento até á verificação de poderes, venho ao encontro desta falsa interpretação, providenciando a respeito da recusa proposital do attestado, por parte da autoridade policial ou judiciaria.

Proponho ainda, sr. presidente, que em todo o tempo seja permittido o recurso contra os eleitores fraudulentamente alistados, bem como contra os alistamentos clandestinos.

Póde acontecer que, mesmo feito o alistamento com as garantias que a lei offerece—mais tarde nelle se enxertem nomes de individuos não alistados por occasião da revisão e, contra esse enxerto, não será possivel o recurso estabelecido na lei de 15 de novembro, por estar passado o prazo.

Prevendo essa hypothese, proponho que seja permittido o recurso contra taes inclusões, em qualquer tempo.

O alistamento clandestino, como todos os srs. senadores sabem, é aquelle de cuja confecção não se teve sciencia; faz-se crer que a revisão não foi feita e mais tarde elle apparece. Contra semelhante alistamento proponho tambem o recurso em qualquer tempo.

Além disto, sr. presidente, nas minhas emendas, cogitei tambem do alistamento do Districto Federal e esse foi um dos pontos falhos da lei de 15 de novembro.

Na occasião não occorreu, já não digo a mim, mas aos proprios representantes do Districto Federal, que o prazo estabelecido na lei, para o alistamento nesta capital, era insufficiente.

Esta insufficiencia de prazo, que deu logar a grandes abusos, precisa inquestionavelmente ser remediada.

Para esse fim, sem dividir a commissão de alistamento que deve ser uma só, afim de evitar que um mesmo individuo se aliste duas e mais vezes, proponho que a revisão do alistamento do Districto Federal se faça duas vezes ao anno, por grupos de tres pretorias, de maneira a facilitar o trabalho, e *ipso facto* a fiscalização.

Como o senado vê, as minhas emendas em nada alteram o processo eleitoral desde a sua origem até a sua terminação. São emendas complementares umas, e outras têm por fim sanar abusos que a experiencia tem demonstrado.

A outra parte do discurso do honrado senador foi uma serie de hypotheses, de abusos possiveis, em materia eleitoral.

Sr. presidente, o honrado senador, que presumo ser mais velho do que eu...

O sr. Severino Vieira—Não ha duvida. V. exc. tem esta fortuna. *(Riso)*

O sr. Rosa e Silva—... com longo tirocinio politico.

O sr. Severino Vieira — Quanto a isto, não apoiado; o de v. exc. é mais longo do que o meu.

O sr. Rosa e Silva—... conhecendo bem não só a historia politica e parlamentar do nosso paiz, como a de paizes estrangeiros; sabe perfeitamente que, em materia eleitoral, não ha paiz nenhum que tenha podido cohibir de todo os abusos.

E' que as leis eleitoraes são como as leis fiscaes. Ellas têm por fim impedir a fraude, mas a fraude sempre se faz e então o que se procura conseguir é diminuil-a e difficultal-a, e foi este justamente o objectivo da lei de 15 de novembro de 1904.

Este tambem é, sr. presidente, o objectivo das emendas que tive a honra de submetter á consideração do senado.

Não colhe o argumento de que as leis nada valem contra os costumes.

Não, sr. presidente, as leis valem muito contra os costumes e se ellas não produzem ás vezes, immediatamente, os seus effeitos, é porque os poderes aos quaes incumbe velar pela sua execução são os primeiros a desrespeital-as. Acima, porém, dos interesses subalternos está a opinião nacional e esta certamente não tolerará que no regimen republicano o voto seja uma ficção.

E' o que me cumpria dizer. *(Muito bem muito bem)*.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Parque Olympia, em Olinda, 5 horas da tarde, retreta pela banda do 1.º corpo de policia, barraquinhas, cinematographo, diversões populares;

Collegio Salesiano, festa de encerramento das aulas e distribuição de premios;

Centro espirita Regeneração, festa anniversaria, posse da nova directoria: 7 horas da noite, sessão solenne, conferencia pelo sr. Manuel Arão;

Largo Pinto Damaso, na Varzea, retreta pela banda do 2.º corpo de policia, cinematographo, barraquinhas, illuminação electrica;

Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 3.º corpo de policia;

Conspiradores infernaes, logar e hora do costume, ensaios carnavalescos.

Aurora da mocidade, 6 horas da tarde, sua séde, festa anniversaria;

Religiosas—Effectuam-se:

Arco de N. S. da Conceição, festa da respectiva padroeira: 11 horas, missa solenne e sermão; 7 horas da noite, ladainha; fogo artificial, musicas, barraquinhas;

Convento do Carmo, festa de N. S. da Conceição: 7 horas, missa cantada; 6 da tarde, ladainha e sermão, bençam do Sacramento;

Capella da Conceição dos coqueiros, 4 horas da madrugada, missa cantada em louvor da padroeira;

Matriz de Goyanna, festa de N. S. da Conceição: 10 horas do dia, missa solenne; Te-deum e sermão, ás 7 da noite, á tardinha, procissão: fogos de vista, diversões populares, musicas;

Matriz de Pão d'Alho, festa de N. S. da Conceição: 10 1/2, missa nova, solenne; 7 da noite, sermão e Te-deum;

Matriz de N. S. das Graças, festa da Conceição; 9 horas, missa solenne e sermão; 7 da noite, ladainha e bençam do Sacramento;

Convento de S. Francisco, 8 1/2 da manhan, missa solenne, em louvor de N. S. da Conceição;

Basilica da Penha, festa da Conceição: 11 horas, missa pontifical pelo bispo d. Luiz, sermão; 7 da noite, Te-deum;

Matriz da Bôa Vista, festa de N. S. da Conceição: missa cantada e sermão, 9 horas da manhan; 7 da noite, Te deum;

Capella de Tigipió, 9 horas do dia, primeira missa do padre Chromacio Leão, sermão; 7 da noite, Te-deum;

Capella de Beberibe, festa de N. S. da Conceição: 11 horas, missa solenne, sermão por frei Mathias Teves; 6 da tarde, sermão, ladainha, bençam do Sacramento;

Egreja do Rozario da Bôa Vista, festa de N. S. da Conceição: 10 horas, missa solenne; 7 da noite, ladainha;

Egreja da Madre de Deus, 10 horas do dia, missa cantada em louvor de N. S. da Conceição;

Morro do Arraial, 8 horas do dia, missa solenne, romaria, 5 da tarde, ladainha, canticos;

Egreja da Soledade, 8 horas, missa cantada do néo-sacerdote José de Sá Leitão, sermão pelo padre Ambrosino Leite;

Capella de Santo Amaro das Salinas, 9 1/2 horas da manhan, missa resada em louvor de N. S. da Conceição.

Malas—Expedem-se:

paquete *Campeiro*, portos do norte.

Publicações a pedido—Inserimos:

Lei n. 52—Orçamento da receita e despesa do municipio de Amaragy, para o anno proximo futuro;

Banco do Recife—Balancete mensal em 30 de novembro proximo findo;

Ao commercio e ao publico—E. A. Cerf.

AMANHAN

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde, e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Circulo catholico, 7 horas da noite, ensaios do grupo orchestral.

Reuniões—Estão marcadas:

Cooperativa dos funccionarios publicos, hora e logar do costume, sessão de directoria.

Exames—Realizam-se:

Faculdade de direito do Recife, 1/2 dia, continuação dos exames;

Escola de engenharia, 10 horas, provas escriptas de physica e chimica;

Gymnasio pernambucano, 10 horas, continuação das provas.

Malas—Expedem-se:

paquete *Amazon*, portos do norte;
paquete *Ayr*, portos do norte.

×

Em Olinda

Grandes festas populares

Encerram-se hoje as festas promovidas no *Parque Olympia*, em beneficio da *Sociedade dos empregados da Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda*.

Funccionarão novamente as barraquinhas, o apreciado folguedo *Pescaria em alto mar*, o *Cinema*, bem como os *buffets*, caprichosamente ali montados.

De 5 horas em deante, tocará no coreto do theatrinho a banda de musica do 1.º corpo de policia, havendo, á noite, farta illuminação electrica.

De Olinda para o Recife partirá um trem extraordinario, pelas 10 1/2 horas da noite.

— No proximo domingo, estrondosas festas serão realizadas, no largo do Carmo da vizinha cidade, que será pomposamente illuminado por grandes focos electricos.

Haverá ali o famoso divertimento *Guerra entre mouros e christãos*, travando-se a batalha de fogos de bengala, em plena Avenida.

Os *mouros* serão representados pelo *Clube carnavalesco Cahetés*, cujos socios comparecerão com as suas vestimentas apropriadas.

Um trem blindado, conduzindo os atacantes, partirá do Varadouro ás 7 horas da noite.

Em seu coreto tocará a banda de musica do 1.º corpo de policia.

O *Clube musical Capunguense* fará tambem ali nessa tarde retreta especial, em homenagem ao seu consocio honorario dr. Arthur de Albuquerque.

A companhia de trilhos urbanos expedirá para Olinda trens extraordinarios.

×

.˙. Agora, um raro exemplo de elegante energia, que talvez não encontre imitadores entre os nossos presumidos elegantes.

Passou-se o caso por occasião das festas franco-americanas celebradas em honra de Fulton. A bordo do couraçado «Justice», da marinha de guerra franceza, ia se realizar sumptuoso baile, para o qual haviam sido convidadas as notabilidades do mundo official e as mais formosas *misses* do escol novo-yorkino.

O joven capitão-tenente Azy, addido naval á embaixada de França em Washington, achava-se a bordo do *Justice* recebendo as gentis convidadas. Foi no desempenho desse doce encargo que, victima de um desastroso accidente, deu elle um «bello exemplo de sangue-frio e de resistencia elegante» — diz o correspondente *yankee*. Eis como occorreu o facto:

Reconduzindo do convez uma senhorita de rara belleza, ao se adeantar na escadinha, falseou-lhe o pé e Azy rolou de soffrivel altura, indo cair em pé sobre um rolo de cordas.

Fracturou a perna mas nem de leve o deu a entender aos circumstantes. A's perguntas instantes que lhe eram feitas, respondia simplesmente: — «Não é nada! Já passou.» — e accrescentava que semelhante quéda não passava de um pequeno sacrificio que offerecia em honra ás festas franco-americanas.

Quando voltou para o convés, notou-se-lhe uma pequena pallidez, mas, não desejando aguar o baile, ficou entre os convidados durante uma hora, a conversar com uns e outros, como se nada de extraordinario tivesse havido.

Só muito mais tarde é que se veiu a saber que o capitão tenente Azy havia partido uma perna. Retirara-se finalmente para os aposentos do almirante Le Port, e foi ali que o dr. Benoit, medico a bordo do *Justice*, encontrou o ferido inanimado num preguiceiro.

×

Festas e reclames

Os srs Manuel Simões & C., proprietarios da loja *Estrellas do Brasil*, offertaram-nos hontem um delicado tinteirinho de vidro, preso á pequena bandeja de aluminium, reclame do seu estabelecimento commercial.

Agradecidos.

— O sr. Alfredo Silva, estabelecido á praça da Independencia n. 1, com armazem de ferragens, offereceu-nos um lindo chromo com folhinha para 1910.

Agradecemos.

— Da *Pharmacia dos Pobres* recebemos hontem bellissimos chromos reclames e *bloks* para desfolhar no anno proximo.

Obrigados.

×

O trem que partiu da estação de Cinco Pontas, ás 8.20 da manhan de 29 do mez passado, chegando ao kilometro n.º 112, assignalado no engenho *Cuyabá*, alcançou e matou um popular de côr prêta, cuja indentidade não foi reconhecida.

Dirigia a locomotiva o machinista Manuel Velho.

Sobre o caso o subdelegado do districto de Cuyambuca iniciou as precisas diligencias.

Conhecem o sr. Manuel Pedro de Oliveira Mello?

E' o tribuno de Caruarú, um tribuno que surgiu contra o imposto territorial ali votado pela municipalidade.

O sr. Manuel Pedro é um tribuno lyrico, fantastico e nephelibata.

Nas levas de mendigos e de andrajosos descobre proprietarios, que não podem pagar imposto porque estendem a mão á caridade publica.

Depois o sr. Mello enveredou por theorias mais rebarbativas.

No pensamento moral do homem reside a soberania e quando um pensamento qualquer vem inquietal-o póde dahi resultar a perturbação da ordem, a defeza pela luta, diz o sr. Manuel Pedro.

Os leitores entenderam?

O sr. Manuel Pedro diz que todo animal tem seu lar (lá delle) e dahi tirou argumentos para o seu discurso.

O *meeting* de Caruarú foi delicioso e *A Provincia* de hontem, publicando o discurso nelle pronunciado, offereceu um pratinho de lentilhas aos seus leitores.

O estylo do tribuno caruaruense é cabalistico, cheio de conceitos profundos.

O lar do homem não é a casa, é o direito privado, o do boi é o curral, o da onça é a furna e o do tatú, onde será sr. Manuel Pedro?

Afinal sempre serviu para alguma coisa a campanha contra um imposto de que a quota maxima é 40$000.

Deu-nos esse discurso do sr. Oliveira Mello, que deve retirar-se immediatamente de Caruarú e vir para o Recife.

O meio ali é pequeno e a intelligencia do tribuno perde-se por aquellas paragens.

Vida academica

Distincto nas quatro cadeiras que constituem o 5.º anno juridico social, concluiu hontem o seu curso em nossa Faculdade de direito o intelligente moço Alfredo Machado Guimarães.

Ao joven bacharel felicitamos pelo termino brilhante de seus estudos e desejamos felicidades na sua vida publica.

—Firmado pelos bacharelandos José Antonio Pernambuco, Alfredo Machado Guimarães, Arsenio Meira de Vasconcellos, José Vieira Lins e Mello, Normando Gonçalves da Silva, Leopoldo Tavares da Cunha Mello, Joaquim de Góes Calvacante, Oriando de Oliveira Correia, Amadeu de Araujo Livramento e Henrique Sergio de Farias, recebemos hontem delicado convite para assistir á solenne collação de grão, bem como á apposição do retrato do dr. Augusto Vaz, lente de theoria e pratica do processo e a entrega do quadro ao seu paranympho o dr. Adolpho Cirne.

O acto realizar-se-á no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão nobre da Faculdade.

—Vindo da Bahia, onde prestou exames do 3.º anno medico, obtendo approvações plenas em todas as cadeiras, chegou hontem a esta capital o academico Milton Cavalcante Pina, sobrinho do coronel João Pina.

—O sr. Irineu Joffilty, prestou exames, hontem, do 5.º anno de direito, obtendo lisongeiras approvações. Felicitamol-o.

—Concluiu, hontem, o curso de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, o intelligente moço paraense Pio de Andrade Ramos, que obteve approvações distinctas em todas as cadeiras.

Ao novo bacharel apresentamos sinceros parabens.

A Provincia e o *Correio do Recife* estão explorando o facto de haver o municipio de Caruarú, usando de attribuição legal, estabelecido o imposto sobre as propriedades ruraes.

Vê-se bem que domina os nossos confrades o espirito de mesquinha politicagem, em eterna grita contra a acção nobilitante do poder publico a assegurar o desenvolvimento e o progresso da terra pernambucana.

O imposto é o meio legal que encontra o governo para fazer frente ás necessidades sociaes, e nenhum cidadão, na realidade bem intencionado, recusará o seu concurso desde que esse imposto seja justo e razoavel, e applicado a fim tão nobre e proveitoso.

O imposto territorial não é uma novidade: elle é cobrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, onde rende 1.150:000$000, e pelo Rio de Janeiro, produzindo 549:000$000, como dissemos já uma vez.

A autorização do congresso estabelecendo-o em Pernambuco foi a mais benigna possivel, por isso que nenhuma propriedade poderá pagar mais annualmente de 40$.

Além disso, 2% no maximo sobre o valor locativo duma propriedade constitue uma insignificancia, tanto mais quanto a nova lei determina expressamente que 50% da receita dos municipios serão applicados á instrucção primaria e á construcção e conservação de estradas, pontes e outros melhoramentos municipaes.

Ora, o florescente municipio de Caruarú acaba de augmentar o numero de suas escolas e projecta realizar novos e importantes melhoramentos.

Ninguem desconhece que ali os serviços municipaes, sob a administração operosa do sr. coronel Rodrigues Porto, têm sido escrupulosamente realizados.

A limpeza publica, illuminação, jardins, theatro, represa d'agua, séde da prefeitura, são attestados do zelo e solicitude do coronel Porto.

Para enfrentar outros melhoramentos de que necessita, seria desarrazoado appellar para os proprietarios ruraes, os primeiros interessados pelo progresso intellectual e material do proprio municipio?

A propriedade rural, por maior que seja, não pagará mais de 40$ por anno.

Será isso uma exorbitancia, uma iniquidade?

Que outros impostos oneram os proprietarios ruraes em Caruarú?

E' justo que sómente as classes commercial e industrial sejam ali tributadas?

Vêem *A Provincia* e o *Correio* que a critica que esposaram não obedece aos principios de justiça e de patriotismo.

Pelos pobres

A commissão que promoveu as homenagens á exm.ª sra. d. Thereza Bandeira, virtuosa esposa do honrado sr. dr. Herculano Bandeira, por occasião de seu anniversario natalicio, arrecadou entre os amigos de s. exc. a quantia de....... 4:975$000, havendo despendido a de..... 4:940$000.

Houve conseguintemente um saldo de 35$000, que o respectivo thesoureiro nos entregou com o fim de ser o mesmo repartido pelos pobres soccorridos pelo *Diario*.

Fizemos a distribuição do seguinte modo: Silvano Gomes da Silva, Manuel A. de Mello, velho esmoler da estação do Hippodromo, Anna Margarida dos Guimarães, Antonia de Padua do Rosario, Felismina de Senne, Maria do Monte Santos, Miquelina Francisca, Maria da Conceição de Lemos, Joanna do Carmo, Ambrosina Maria da Natividade, Salustia de Sant'Anna, Joaquim da Resurreição, Eustaquio José dos Santos, Maria das Dores Saldanha e Estephania Carneiro, 2$ a cada uma; em pequenas parcellas, 3$ restantes.

×

FÔRO

Tribunal correccional

Deixou de funccionar hontem este tribunal por não terem comparecido vogaes em numero legal.

Foram multados em 20$000 cada um os vogaes que faltaram e adiados os trabalhos para amanhan ás horas do costume.

VARIAS

No palacio do governo estiveram hontem, na hora do expediente, os srs. drs. Arthur de Albuquerque, Ulysses Costa, Archimedes de Oliveira e Hygino Honorato de Oliveira, coronel Eduardo Silva e seu ajudante de ordens tenente Rodrigues Galhardo, drs. Tolentino Campos, Nery da Silva, Raul Moraes e Francisco Alexandrino, coroneis Francisco Boulitreau e Francisco Velloso e dr. Oliveira Fonseca.

×

Continuaram ainda hontem funccionando com muita irregularidade as linhas do telegrapho nacional, tanto assim que até ás 4 da madrugada, hora de entrar o *Diario* para o prelo, não haviamos recebido todo o nosso serviço telegraphico.

×

O transatlantico inglez *Amazon* saiu a 29 de novembro ultimo, ás 9 horas da noite, de Lisbôa e amanhan, muito cêdo, deverá fundear no lamarão.

Para este porto traz 150 toneladas de carga e, ás 10 horas do dia, zarpará para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan, 7.º dia util, ao gymnasio pernambucano e ás escolas normal e de engenharia, monte-pio 2.º livro.

×

Em visita official ao exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, esteve, hontem, no palacio da praça da Republica, o coronel Eduardo Augusto da Silva, inspector interino da 5.ª região militar, em companhia do seu ajudante de ordens 2.º tenente Rodrigues Galhardo.

×

Tendo de se proceder, no dia 15 do corrente, á eleição para deputados e senadores ao congresso do Estado, a entrega de titulos dos eleitores que ainda os não reclamaram, será feita diariamente, a começar do dia 9 até o dia 14, nas horas e logar do costume.

×

O sr. chefe de policia propoz hontem, para delegado do municipio de Bôa Viagem, o cidadão José Cypriano de Amorim.

×

O major Arthur Parente da Costa communicou ás primeiras autoridades haver assumido o commando do 49.º batalhão de infantaria, durante o impedimento do commandante effectivo, coronel Eduardo Silva, ora desempenhando interinamente o elevado cargo de inspector da 5.ª região militar.

×

Ha tempo o pessoal da guarda-moria de nossa alfandega solicitou a intervenção de nosso companheiro dr. Rosa e Silva Junior junto á bancada pernambucana, no congresso nacional, no sentido de ser amparada a sua justa pretenção de augmento de vencimentos.

O nosso companheiro attendeu, com solicitude, ao pedido da laboriosa classe, telegraphando ao dr. Rosa e Silva e ao dr. Annibal Freire.

No orçamento da fazenda para o futuro exercicio e publicado no dia 26 do corrente, foi incluida por esforços da bancada pernambucana a emenda equiparando os vencimentos do pessoal da guarda-moria da nossa alfandega aos do pessoal da alfandega de egual categoria.

Hontem, á noite, o coronel Annibal Nunes Pires, zeloso guarda-mór, á frente de seus subordinados, esteve em nossa sala de redacção, saudando ao dr. Rosa e Silva Junior e agradecendo-lhe em nome de todos a relevancia do serviço que lhes prestara.

O nosso companheiro respondeu dizendo fazer votos para que fosse victoriosa tão justa pretenção e que se sentia feliz todas as vezes que estava ao lado dos que sabem dignificar-se pelo trabalho e que o pessoal da guarda-moria devia esse resultado ao coronel Annibal Pires, um funccionario zeloso, que para conseguil-o não poupou esforços.

×

O paquete inglez *Ayr* largará hoje, ao meio dia, do porto desta cidade com destino a Jaraguá e Rosario de Santa Fé.

×

Numa das baleeiras da praticagem, percorreu hontem, ás 8 horas da manhan, o ancoradouro interno, indo até a ilha do Nogueira, onde visitou as obras ahi emprehendidas pela *Societé de construction du port*, o capitão de corveta Alberto Carlos da Cunha, commandante do porto.

Acompanhou esta autoridade maritima o sr. Herculano Pinheiro, pratico-mór da barra.

×

A companhia ferro-carril previne ao publico que, devido á festa do arco da Conceição, será hoje interrompido o trafego pela rua Marquez de Olinda, das 5 1/2 horas da tarde em deante, sendo o serviço de ida feito pela ponte Buarque de Macedo.

×

O illustre sr. coronel Eduardo Augusto da Silva participou-nos hontem haver assumido interinamente o exercicio do cargo de inspector da 5.ª região militar, na ausencia do sr. general Bellarmino Mendonça.

Somos agradecidos pela attenção.

×

O paquete *Campeiro*, que se destina ao Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre partirá hoje do nosso porto.

×

Darão amanhan, á hora e no logar do costume, suas audiencias os juizes municipaes da capital.

×

Acompanhado de sua exma. familia regressa amanhan da Europa, no transatlantico inglez *Amazon*, o sr. Manuel Ferreira Leite, commerciante em nossa praça.

.˙. Eis como o dr. Martin, cirurgião-director do hospital civil de «Constantine», descreve a brilhante operação de sutura do coração por elle praticada aos 27 de setembro ultimo na pessôa de fulão Blun, que recebera uma facada interessando aquelle orgam:

«Quando me levaram o ferido ao hospital, não se lhe encontrava o pulso, e o desgraçado parecia estar mais perto da sala do amphitheatro que da sala de operações. Depois de lhe haver feito respirar cloroformio, pratiquei a abertura da caixa thoraxica partindo-lhe tres costellas. O coração quasi não batia mais, e só estremecimentos se lhe sentiam ainda.

Fiz uma incisão do pericardio, encontrando o orgam cheio de sangue, e depois de retirar umas cem grammas de coagulos, tomei o coração com a mão esquerda, puxando-o o mais possivel para fóra do peito. Vi-lhe então uma longa ferida de um centimetro sobre a auricula direita. Sobre a pressão exercida, o coração recomeçou a bater aos sobresaltos. O mais rapidamente que pude, dei tres pontos de sutura sobre a chaga e repuz o orgam no thorax, onde as batidas recomeçaram, lentas e fracas, mas regulares.

Blum escapará ou não?

Ignoro. Em todo caso, o operado recuperou os sentidos e falou.»

Seu estado,—escrevia um correspondente do *Journal* no dia 30,—continuou hoje a melhorar, e todos pensam que elle não succumbirá do ferimento.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Baixa de 10 pontos hontem em Liverpool. As cotações, por conseguinte, foram: 8,24, procedencia Pernambuco; 7,83, procedencia *americana*. Posição do mercado *accessivel*.

No Recife não nos constou negocio algum.

Assucar.—No centro de vendas do assucar notou-se hontem certo desanimo em negocios, principalmente da parte dos armazenarios que não fizeram contra-offertas dos preços officiaes.

As qualidades de usinas e crystalizadas não foram cotadas, isto porque os possuidores não apresentaram seus mostruarios.

Os demais typos não soffreram alterações em seus preços, tendo, apesar do desanimo da praça, conservado os preços do dia anterior que foram os seguintes, pelos 15 kilos:

Demeraras	$	a	2$500
Brancos de	3$800	a	[illegible]
Somenos de	2$900	a	[illegible]
Mascavados de	2$400	a	2$500
Brutos seccos de	2$300	a	2$500
Brutos melados	1$700	a	1$800
Retames	1$400	a	1$500

×× Do Rio de Janeiro, offereceram hontem para nossa praça feijão mulatinho limpo, posto aqui a 11$500 pela sacca de 60 kilos.

Em nosso mercado os negocios deste genero não estiveram animados, porém seu preço foi mantido em 12$500 pela sacca de 60 kilos.

×× Um agente de uma firma da Parahyba comprou hontem em nosso mercado grande quantidade de milho, tendo regulado os negocios ao preço de 89 a 90 réis pelo kilo.

Para os realhistas internos não houve, ao que soubemos, negocio digno de nota.

×× A bordo do *Amazon*, esperado amanhan, regressam da Europa os srs José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapéos *O Primor*, e João de Souza Rodrigues.

A ambos esses commerciantes acompanham suas respectivas familias.

×× Da firma Seixas Irmãos, retirou-se o sr. José João da Veiga e Seixas.

A nova firma agora fica constituida pelos srs. Manuel João da Veiga e Seixas e Thomaz João da Veiga e Seixas, sob a mesma razão social.

×× O sr. Alvares de Carvalho Filho, com tabacaria á rua Dias Cardoso n. 83, offereceu-nos hontem diversos maços de aromaticos cigarros desfiados denominados *Hermes da Fonseca*, marca que o mesmo senhor acaba de registar na Junta commercial. Gratos.

×× O sr. Joaquim José dos Reis acaba de transferir o seu estabelecimento de fazendas a retalho, do predio n. 2 á rua Visconde de Inhauma para o n. 19 á mesma rua.

O mesmo senhor requereu á Junta commercial o registo do titulo *Casa maritima*, para usar no seu estabelecimento.

×× As notas de 500 réis que ainda existirem em circulação soffrem neste mez o desconto de 60 %, ou seja o valor de cada uma 100 réis.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

Amanhan —Brejo, Jatobá do Brejo, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Alagôa de Baixo, Olho d'Agua dos Bredos, Belmonte, Granito, Novo Exú, Cimbres, Poções, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Itapissuma: «Flor de Itapissuma», carvão; «Cruzeiro da Luz», assucar; «Altos», fructas; de Goyanna: «Hercilia», assucar; «Corina», assucar; de Maria Farinha «S. José», cal; de Iguarassú: «Gira-sol», fructas.

×× Movimento de entradas de mercadorias, hontem, em dois ramaes da Great Western:

São Francisco.—Não publicamos o movimento de entradas de mercadorias deste ramal, por ter terminado tarde a descarga.

Algodão—Central 304 fardos, Limoeiro 106. Total 410 fardos.

Assucar — Central 834 saccos e Limoeiro 884. Total: 1.718 saccos.

Alcool—Não houve entrada.

Aguardente—Central 25 barris, Limoeiro 2. Total 27 barris.

Café do Estado—Não houve entrada.

Farinha de mandioca—Central 192 saccos. Limoeiro 15. Total 207.

Feijão—Não houve entrada.

Milho—De 2 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Caroços de algodão—De 150 saccos foi a entrada do ramal de Limoeiro.

— Entradas de mercadorias effectuadas no dia 6 do corrente, no ramal de São Francisco e que não publicámos hontem por ter terminado tarde a descarga:

Assucar 6.868 saccos, algodão 65 fardos, milho 2.739 saccos, feijão 14 saccos, caroços de algodão 132 fardos, farinha de mandioca 863 saccos e alcool 48 barris.

As immunidades parlamentares

Pernambuco e Minas

A proposito do debate travado na camara federal sobre a moção do sr. deputado Barbosa Lima, a *Gazeta de Noticias* publicou a seguinte local:

«As bancadas de Pernambuco e de Minas Geraes haviam redigido uma declaração discordando do principio de que a policia pode revistar congressistas, sempre que lhe parecer conveniente ou necessario á manutenção da ordem publica.

Deante, porém, das ultimas declarações feitas pelo «leader», dr. Seabra, da tribuna da camara, das quaes ficou evidente que as immunidades parlamentares não soffrem solução de continuidade, os representantes de Minas e de Pernambuco julgaram desnecessaria aquella manifestação.»

Vida social

A *Associação dos empregados no commercio* realizou, no domingo 28 de novembro, uma assembléa geral ordinaria para eleição dos corpos dirigentes no futuro anno social, cujo resultado foi o seguinte:

Conselho director — *Presidente*, M. Eugenio da R. Samico; *vice-presidente*, José S. Caroll; *1.º secretario*, Hermogenes F. de Carvalho; *2.º secretario*, Antonio J. de Souza Martins; *thesoureiro*, José Vieira de Mello; *vice-thesoureiro*, Elysio Vieira.

Commissão de representações e leis— Mario Gomes de Mattos, Arthur Pio dos Santos e Leandro Lopes de Oliveira.

Conselheiros— Arthur Coutinho, José Nogueira da Silva, José Alves Salgueiro, José Tavares de Andrade Lima, Horacio K. da Cunha Franca e Bruno Velloso da Silveira.

Conselho fiscal—Francisco dos Santos Moreira, Umbelino Ferreira Ramalho e dr. Erasmo de Macedo.

— A *Sociedade dos artistas mecanicos e liberaes* mantenedora do Lyceu de artes e officios procedeu no dia 2 á eleição da directoria que tem de administral-a durante o anno de 1910, a qual ficou assim constituida:

Director, capitão Manuel Hermes do Carmo; *thesoureiro*, Antonio P. do Bomfim Ferreira (reeleito); *1.º adjuncto*, Manuel J. de Sant'Anna Castro; *2.º adjuncto*, Augusto Honorato de Miranda; *1.º secretario*, tenente Felix Cavalcante; *2.º secretario*, Manuel Moreira Reis; *orador*, professor Cyrillo Santiago; *vice-dito*, professor Idalino S. da C. Vieira; *procurador*, tenente José Eusebio Bento da Cruz.

Conselheiros, professor Aprigio Braz de Oliveira Lima, tenente Ildefonso da Silva Lima, Caetano Theotino da Silva Ribeiro, capitão Francisco Felix Cavalcante, Antonio Emilio Tavares Catanho, tenente Pedro Celestino do Carmo Ribeiro, Arthur Fernandes de Lima, (reeleito), João Baptista de Albuquerque, Severino Cesario de Mello e Joaquim Camerino Paes Barretto.

Commissão de contas: dr. Pierre Collier (relator), major José Monteiro Pessôa e tenente Augusto Julio da Cunha.

— No *Real hospital portuguez de beneficencia* foram eleitos em assembléa geral de 5 do corrente, para a junta administrativa de 1910:

Provedor—Commendador Luiz Dupeat, (reeleito). *Vice-provedor*—José Ferreira Dourado. *1.º secretario*—João Pereira de Mendonça. *2.º secretario*—Alvaro Arthur dos Santos. *Esmoler*— Manuel Gonçalves Marques.

Mordomos—Commendador Manuel da

ILLEGIVEL

Silva Moreira, Francisco de Assis Cardoso (reeleitos), Manuel Gonçalves Moreira, Antonio Alves de Miranda, Francisco Ferreira da Costa, Antonio Gonçalves Narcizo Maia, Antonio da Costa Ferreira Campos, José Luiz Salgado, Antonio José Vieira da Silva, Adriano de Azevedo Andrade, Julio Augusto Seccades Leite Bastos, Antonio Ribeiro de Souza Mendes, Joaquim Ferreira Lopes Francisco Dias da Silva Maia, Manuel Rodrigues Quintas, Adelino Ramos da Cruz, Domingos Netto e Antonio da Silva Rezende.

Supplentes de mordomos—Joaquim Fernandes do Monte, Manuel do Couto Medeiros, José Caetano Pinto, José Ferreira do Souto, Domingos Pinto de Freitas, João Diogo Lopes de Miranda, Manuel Pereira Ramos Ferreira, Pedro de Souza Oliveira, Gomes Augusto Gajo de Miranda, Francisco Dias Pinheiro, Alfredo Alvares de Carvalho, José Franco Ferreira, Albino Simões da Silva Brito, José Moreira de Souza Sobrinho, Antonio de Araujo Lopes, José Soares de Azevedo Maia, Joaquim Antonio Pinto da Silva e José Ricardo da Costa.

Commissão de contas—Visconde de Santo Albino, commendador Bento Luiz de Aguiar, (reeleito), Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

— A *Terpsychore recifense* procedeu no domingo ultimo á eleição de sua directoria.

O resultado foi o seguinte:—*Presidente*—João Monteiro. *Vice-presidente*—José Felix de Oliveira. *1.º secretario*—Benjamim Ernesto P. da Silva. *2.º secretario*—João Carvalho de Sant'Anna. *Orador*—Odilon de Araujo. *Thesoureiro*—Godofredo José Bandeira. *Director de trimestre*—Augusto Góes Telles Junior. *Fiscal*—André Avelino. *1.º procurador*—Joaquim Gomes. *2.º procurador*—Manuel Anacleto.

Effectuar-se-á no dia 25 do corrente a posse.

×

Esmagamento

Residente na Encruzilhada, o menor Benedicto de Mello dava-se constantemente á perigosa diversão de *morcegar* o trem, como se diz geralmente na giria.

Benedicto, hontem como sempre, á passagem dos comboios, subia e descia repetidas vezes, no percurso de linha nas immediações de sua residencia.

Quando o trem que sae da rua da Aurora, ás 9 e 55 da manhan, partiu do Hippodromo, o menor postou-se á porta de um dos carros de 2.ª classe. Como, porém, não fizesse parada na estação de Campo Grande, Benedicto, sem temer a velocidade do comboio, resolveu saltar e fel-o com tanta infelicidade que as rodas o attingiram, ferindo-o no craneo, numa perna e braços, além de diversas ecchimoses pelo corpo.

O trem parou immediatamente e Benedicto foi apanhado ainda com vida, por mãos caridosas, sendo trazido no trem seguinte para a rua da Aurora e dahi levado para o hospital Pedro II.

Pouco depois de sua entrada nesse estabelecimento, o infeliz deixou de existir.

— Faziam o referido trem o machinista, sr. João Cesario, e o foguista, sr. Francisco Baptista, servindo de conductor o sr. Manuel Pacheco.

Parece que em nenhum dos tres pode recair a culpabilidade do accidente, segundo o que apurou a policia.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Resultado dos exames effectuados hontem:

2.º ANNO—Augusto Neto de Mendonça Sobrinho, plenamente grão 7 em todas as cadeiras; Olintho Victor Filho, plenamente grão 6 em internacional e simplesmente grão 5 nas outras cadeiras; Walfredo Henriques da Costa Lyra, simplesmente grão 5 em todas as cadeiras; Edson Cunha, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; José Cavalcante Sampaio, plenamente grão 8 em civil e grão 7 nas outras cadeiras; João Pequeno de Azevedo, simplesmente grão 5 em constitucional, plenamente grão 6 em internacional e grão 7 em civil.

3.º ANNO—Nominando Maia Gomes, simplesmente grão 4 em commercial, 5 nas duas outras cadeiras; Alvaro Simões Barbosa, plenamente grão 6 em commercial, 7 nas demais cadeiras; Ascendino Xavier Argollo, distincção em criminal, plenamente grão 9 em civil, 8 em commercial; Manuel Teixeira de Vasconcellos, plenamente grão 7 em todas as cadeiras; Affonso de Moura Soares, simplesmente grão 5 em commercial, plenamente grão 7 nas outras cadeiras; Aprigio Gomes de Mello Cavalcante, simplesmente grão 4 em commercial, grão 5 nas demais cadeiras; Odorico Jayme A. Rosa, plenamente grão 7 em todas as cadeiras; Alberto Porto Rodrigues da Silveira, plenamente grão 7 em todas as cadeiras; Antonio C. Santa Cruz Oliveira, simplesmente grão 5 em criminal, grão 2 nas duas outras cadeiras; Antonio Caetano da Costa Lima, plenamente grão 6 em todas as cadeiras; Benedicto Francisco, distincção nas tres cadeiras; José Joaquim Souza Lemos Junior, plenamente grão 8 em criminal, grão 7 nas demais cadeiras; João Tavares Gouveia, plenamente grão 6 nas tres cadeiras; Heraclio Ribeiro Dantas, plenamente grão 8 em todas as cadeiras; Alfredo de Assis e Castro, distincção em criminal, plenamente grão 9 nas duas outras cadeiras.

4.º ANNO—Eloy de Moura, distincção em criminal, plenamente grão 8 em commercial maritimo e grão 9 nas outras cadeiras; Joaquim Mariano Nogueira Coelho, plenamente grão 8 em commercial maritimo e grão 7 nas outras cadeiras; Joaquim Pimenta, distincção em criminal e em economia politica, plenamente grão 8 em commercial maritimo e grão 9 em civil; Ubaldo de Oliveira Mello, simplesmente grão 5 em economia politica e plenamente grão 6 nas outras cadeiras; José de Castro Azevedo, simplesmente grão 5 em economia politica e plenamente grão 7 nas outras cadeiras; Ezechias Pegado Cortez, plenamente grão 9 em commercial maritimo e distincção nas outras cadeiras.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Deolindo Antonio Ferreira e d. Maria Luiza da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

Rosendo Ferreira das Neves e d. Rosa Olindina de Sant'Anna, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

João da Matta Rodrigues da Silva e d. Julia Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

1.ª publicação.—Arthur Ottoni Ribeiro Franco e d. Maria de Assumpção Soares Raposo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Laurentino Antonio da Silva e d. Delphina Costa da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

Rodrigo Pacheco de Oliveira, residente na Bôa-Vista e d. Leonor Hollanda Santos, residente em Santo Antonio, solteiros, naturaes deste Estado.

Pedro José dos Santos e d. Rachel Maria de Jesus, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Joaquim Martins Moreira e d. Josephina Soares Raposo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

O escrivão José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição dos registos á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

1.ª publicação.—Salustino Julio do Rego, natural do Estado da Parahyba e residente no districto de S. José e d. Maria do Carmo de Oliveira Baduem, natural deste Estado e residente no districto da Graça, solteiros.

Chrysolito Campos de Oliveira e d. Ceciliana Alves da Cunha, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

Bacharel Zacharias Bezerrra da Silva e d. Elvira Mendes Jacques, solteiros, naturaes deste Estado e residente no districto da Bôa-Vista.

João Geraldo dos Santos, residente no districto da Graça e d. Elvira Elisa da Silva, residente em Olinda: solteiros, naturaes deste Estado.

Ernesto Alves de Medeiros e d. Cicera Maria de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Varzea.

2.ª publicação.—Clementino Marques Xavier, viuvo e d. Julia Amalia de Sant'Anna, solteira, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

Carlos Amaro Machado Botelho, natural deste Estado e residente em Olinda e d. Alice da Cunha Marques, natural do Estado da Bahia, residente no districto da Graça, solteiros.

Herbert Edmund Bott, natural da Inglaterra e residente no districto do Pôço da Panella e d. Olga Isabella Luhrs, natural e residente na Inglaterra.

Severino Luiz Barbosa e d. Julia Augusta de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em circulação o n. 47, anno III, da *Tribuna religiosa*, orgam official da diocese de Olinda.

Agradecemos-lhe a visita.

— Está em distribuição o n. 39, anno IV, do *Archivo maçonico*.

Seu summario é o seguinte:

«Tres grandes personalidades mmaç∴ no throno da Prussia; Campanha de aviltamento; Notas á margem; Cartas de prego; Reforma da constituição; Retrato inaugurado; Raymundo Belfort Teixeira; A execução de Ferrer; Livros novos; Maçons excluidos... de irmandades; Escola Carneiro da Cunha; Carta a Luculo; Sessão funebre; Dr. Vicente Ferrer; Regularização de loj∴; Leovigildo Agra; Unificação maçonica; Charles M. Limousin; Maçonaria estrangeira; Notas e informações.»

— O sr. vice-consul argentino nesta cidade offereceu-nos hontem um exemplar da *Estadistica graphica de la Republica porteña*.

— Temos sobre a mesa um exemplar do 12.º relatorio do *Syndicato profissional da corporação operaria de Camaragibe*, apresentado em assembléa geral de 29 de agosto ultimo.

—Mandaram-nos pelo correio exemplares dos ns. 13, anno III, da *Bahia Medica* e 6, anno IX, da *Nova Cruzada*, ambas revistas bahianas.

— Está em distribuição no Recife o n. 376, anno VIII, d'*O Malho*, que se edita no Rio.

Recebemos um exemplar que nos remetteu a *Agencia jornalistica*.

Obrigados.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Georgina Brilhante da Silveira;

a senhorita Conceição Cruz, filha do sr. Antonio Francisco da Cruz;

d. Maria da Conceição Virães da Fonseca, esposa do sr. Alfredo Rodrigues da Fonseca;

o sr. Leopoldo A. da Silveira, activo livreiro nesta cidade;

o sr. Antonio Ambrosio de Vasconcellos;

a senhorita Maria Isabel Correia, filha do dr. Francisco Correia;

o sr. commendador Joaquim da Silva Carneiro;

d. Clarinda, esposa do sr. João Lima;

d. Maria Annunciada de Souza Brasil;

o sr. José Carneiro Barbosa;

d. Maria Amalia Lessa;

d. Eliza, esposa do dr. Henrique Bernardes de Oliveira;

o pequeno Abilio, filho do coronel Antonio Telmo da Rocha Barros;

d. Maria da Conceição, esposa do sr. coronel Theotonio Carneiro Tavares de Mello;

o sr. Francisco Rosalvo da Silva, 2.º escripturario da delegacia fiscal;

a senhorita Maria da Conceição Lopes da Silva;

d. Leopoldina, esposa do coronel Manuel da Rocha Filho;

d. Maria Jovelina dos Santos Wanderley;

d. Maria da Paz Chaves Campos;

o capitão Avelino Gorgonho de Albuquerque;

o sr. Carlos Accioly de Barros;

d. Alice Alves da Silva;

d. Maria da Conceição Marques, esposa do dr. Bianor Marques Baptista.

— Farão amanhan:

o capitão Philadelpho Pessôa de Albuquerque;

o sr. Baldomiro de Britto Macedo;

o sr. José Candido de Oliveira;

d. Maria Germana de Oliveira.

— Passa amanhan a data natalicia do estimado coronel Leocadio Porto, moço que muito tem trabalhado pelo progresso de Caruarú ao lado de seu pae coronel Manuel Porto, prestimoso chefe politico do municipio e senador estadoal.

Nossos cumprimentos.

Casamento

Consorciaram-se hontem o sr. Severino de Oliveira Santos e a senhorita Josephina Carolina Muniz de Almeida, filha do capitão José Muniz de Almeida, activo subdelegado de Santo Antonio.

O casamento, que se effectuou hontem ás 6 horas da tarde na residencia dos paes da noiva, teve grande assistencia de pessôas gradas da familia da noiva.

Aos recem-casados desejamos muitas felicidades no decorrer de uma longa existencia.

×

ARTES E DIVERSÕES

Realizará no sabbado proximo o seu espectaculo social, correspondente ao mez corrente, a *Sociedade dramatica do Feitosa*.

Será representado o drama em tres actos *O crime e a punição* ou a *Nodoa de sangue*, terminando com a comedia *Dispa essa farpella*.

Agradecemos o convite que nos foi offerecido.

— A banda de musica do 2.º batalhão do regimento policial fará retreta no dia 9 do corrente no jardim da praça da Republica, obedecendo ao seguinte programma:

PRIMEIRA PARTE—*Homenagem*—Marcha. *Bleu*—Valsa. *Pot-pourri*—Gasparoni. *Orphila*—Pas de quatre. *Viuva Alegre*—Valsa.

SEGUNDA PARTE—*Força do destino*—Symphonia. *Morett*—Polka. *Tardo rumor*—Valsa. *Arthur Marques*—Dobrado.

— Realiza-se hoje na Varzea mais um concerto pela banda do 2.º corpo de policia, seguindo para este fim no trem das 4 horas e 10 minutos da tarde, com o seguinte programma:—PRIMEIRA PARTE—*Benevides*—Marcha. *Gloria a Deus*—Valsa. *Gabriella*—Duetto. *Coronel Boulitreau*—Pas de quatre. *Cavallaria Ligeira*—Ouvertura. *Bleu*—Valsa *Alpheu Raposo*—Dobrado.

SEGUNDA PARTE—*El-Duo de la Africana*. *Estremosa*—Valsa. *Orphila*—Pas de quatre. *Rigoletto*—Fantasia. *Cake-Walk*—Polka. *Vamos Ver*—Polka. *Capadocio*—Dobrado.

O largo Pinto Damaso ostentará illuminação electrica.

Serão executados diversos brinquedos populares.

O «Cinema Palace» funccionará até 10 horas da noite, além de muitas barraquinhas.

— O «Centro espirita regeneração» realiza hoje a sua festa anniversaria e posse de sua nova directoria.

O acto, que será celebrado com solennidade, effectuar-se-á na respectiva séde social, á rua Marquez do Herval n. 32, segundo andar, tendo começo ás 7 horas da noite.

Após a cerimonia da posse, seguir-se-á uma conferencia, a 8. da serie iniciada, sendo orador o sr. Manuel Arão, que tomará por thema *Fé e razão*.

Encerrará a festividade a distribuição do numero especial d'*A verdade*, orgam daquella associação, que por sua vez commemora o primeiro anniversario de sua fundação.

A séde do «Centro» será franqueada ao publico durante toda a solennidade.

×

DESAPPARECIDOS

A's 7 horas da manhan de hontem, falleceu em a casa de sua residencia, á rua da Amisade n. 9, o dr. João Agostinho Bezerra Cavalcante, socio da firma Aquino Fonseca & C.

O extincto era casado com a exma. sra. d. Maria Julia de Aquino Fonseca, deixa tres filhos menores e contava 49 annos de edade.

A' sua familia enviamos as nossas condolencias.

×

Loteria Federal

N. 169.—175.ª—EXTRAIDA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1909

32521	20:000$000	18632	500$000
45987	2:000$000	19134	500$000
36613	1:000$000	24767	500$000
49842	1:000$000	.....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

12465	18914	34766	41844
13311	21675	37909	42468
17360	31757	38456	47023

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

427	11731	21427	31394	47987
5204	12128	23271	37213	.....
5796	15193	24714	38439	.....
6491	18309	25221	45523	.....
8516	18376	29171	46091	.....

APPROXIMAÇÕES

32520	200$000	36612	50$000
32522	200$000	36614	50$000
45986	100$000	49841	50$000
45988	100$000	49843	50$000

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
32521 a 32530

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
45981 a 45990

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
36611 a 36620

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
49841 a 49850

CENTENAS

Os numeros de 32501 a 32600 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 45901 a 46000 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 36601 a 36700 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 49801 a 49900 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 21 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 21.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 6 de dezembro de 1909:—Great Western of Brasil Railway Company, pedindo pagamento da quantia de....... 6:538$500, proveniente de passagens e telegrammas expedidos por conta do Estado no mez de setembro ultimo.—Nesta data autorizo o pagamento. Amorim Fernandes & C., pedindo pagamento da quantia de 1:052$000, proveniente de passagens para Fernando de Noronha no mez de novembro ultimo.—Pague-se de acôrdo com as informações.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de dezembro de 1909:—Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento proveniente da illuminação publica da cidade de Olinda durante o mez de outubro findo.—Pague-se de acôrdo com as informações. Lins Vieira & C., pedindo pagamento de objectos de expediente fornecido a esta repartição durante o mez de setembro findo.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 5 de dezembro de 1909:—Luiz Pereira de Oliveira Faria.—Informe a contadoria. Thomaz Comber.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de dezembro de 1909:—Anna Elvira Carneiro Pereira, Albino José do Nascimento, José Rodrigues de Mello, Maria Florinda Conceição, Luiza Estephania de Medeiros, Severina Leodia, Marcolino Ribeiro Braga, Santos & C., Elesbão Ferreira da Silva e Antonio Elihimas & Filhos.—Com officio ao thesouro. Antonio Marques de Oliveira e Nathalia Farias Teixeira.—Informe a 1.ª secção. Manuel Fernandes Velloso, 4 petições.—A' 2.ª secção. Manuel Prudencio de Souza Borges, Azevedo & C. e Amorim Fernandes & C.—Informe a 3.ª secção. Gercina Genciana das Chagas, Ordem Terceira de S. Francisco, Manuella da Conceição, Maria Dorothea dos Passos, Josepha A. F. de Barros, Eugenia Maria Paredes e Gabriel das Chagas Filho.—A' 1.ª secção. Empresa do *Diario de Pernambuco*.—Informe a 1.ª secção na parte que lhe disser respeito. Nympha Guimarães Peixoto.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao semestre corrente. Victor Gonçalves de Souza Beirão, Maria da Conceição de Mello Salgado, Manuel da Silva Moreira, Lydio José de Mello, Fortunato Pacheco da Silva, Maria Amalia de Myra Góes e Maria Gomes da Cruz.—Com officio ao thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1909. 2.ª secção. N. 260. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6.—A' minha ordem, João Pereira de Gouveia, vindo do municipio de Gravatá, como sentenciado. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio José da Silva, por crime de defloramento. A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Valdevino Baptista de Souza, por crime de ferimento e Manuel Rodrigues da Silva, vulgo «Quebra Pedra», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, Anna Maria da Conceição, conhecida por «Anna Damnada», por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Manuel Francisco de Almeida, como desordeiro.

— O dr. delegado do 3.º districto da capital communicou-me, por officio de 6 do fluente, que no dia 3, ás 7 horas da noite, na cocheira de propriedade do sr. Francisco Felix, sita á rua da Conceição n. 4, districto policial da Bôa-Vista, um sobrinho daquelle senhor, de nome Oscar de Mello Gonçalves, ingeriu certa porção de acido arsenioso, que produziu a morte. Sobre o facto iniciou a mesma autoridade as necessarias diligencias.

— O dr. delegado do municipio de Olinda communicou-me, por officio de 2 do corrente, que no dia anterior, os ladrões penetraram por uma janella na residencia do sr. Bianor de Oliveira, sita á praça conselheiro João Alfredo, de onde subtrairam diversos objectos. Aquella autoridade prosegue as necessarias diligencias contra os criminosos que se evadiram.

— Communicou-me o delegado do municipio do Cabo, por officio de 5 do corrente, que no dia anterior, naquelle municipio os individuos Fortunato Gertrudes e João Manuel, travaram luto entre si, da qual resultou sair o ultimo ferido com uma facada. Contra o criminoso, que se evadiu, procede a alludida autoridade de acôrdo com a lei.

— Ao dr. 2.º promotor publico da capital remetteu em data de 4 do andante, o dr. delegado do 2.º districto, as diligencias policiaes procedidas contra Adolpho Lucas dos Santos, praça da 3.ª bateria, autor do defloramento da menor Marcionilla Brasiliana de Vasconcellos, facto occorrido no dia 23 de agosto do corrente anno, no logar Macacheira, districto de Santo Amaro das Salinas.

— O delegado do municipio de Bezerros visitou, no dia 3 do corrente, em companhia do dr. promotor publico, a cadeia dali, encontrando tres detentos sendo: 1 absolvido appellado, 1 indiciado e 1 correccional, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— No dia 29 do mez proximo findo assumiu as funcções do cargo de delegado do municipio de Gravatá, na qualidade de 1.º supplente, o sr José Cesar de Andrade.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa*.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de dezembro de 1909:—José Antonio da Costa Fernandes, Maximiano Costa, visconde de Santo Albino, Manuel Fernandes Velloso, João Rufino, Julita, filha de José Paiva Ferreira, Antonio Oscar Uchôa, Anna Monteiro dos Reis, Claudina de Carvalho e Temoleão Augusto de Albuquerque.—Como requerem. Mathias Ferreira de Souza.—Prove o supplicante ter as habilitações que allega. Julio José da Rocha.—Attendido. Dr. Joaquim Marinho de Souza, d. Anna Elisabeth Herman e Augusto José de Souza.—Certifique-se o que constar. José da Costa Azevedo, Joaquim Pinto do Rego, Bertha de Almeida Russel e Bartholomeu Barbosa dos Prazeres.—Deferidos, em vista das informações.

Dia 6:—A. Grotf & C.—Sim, de acôrdo com a planta junta e em vista das informações. Santos da Figueira & C.—Sim, em vista das informações assignando o competente termo de responsabilidade. Teixeira Miranda & C.—Sim, limitando-se a construcção do telheiro e não podendo ser este utilisado para o fim indicado caso isto se opponha a inspectoria de hygiene. João Correia de Araujo e I. Vasconcellos.—Deferidos, em vista das informações. Drs. Leopoldo de Araujo e Octavio de Freitas.—Como pedem pagando os emolumentos respectivos. Maria do Carmo Silva, José Alvaro da Costa, Maria Rosa de Lima, Romeu Coelho e Francisco da Silva Ferreira.—Como requerem.

— Dia 7:—Coronel Bento da Silva Magalhães.—Como requer. Manuel Albino do Nascimento, Manuel Semeão Soares de Oliveira e Manuel Eduardo da Cunha.—Attendidos. José Maria da Motta.—Declare o supplicante a sua edade, naturalidade e estado.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE DZEEMBRO DE 1909

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

De Fernando de Noronha—Pacientes, José Antonio da Silva e outros.—Indeferiu-se unanimemente.

Appellações crimes

De Agua Preta—Appellante, Sebastião Gomes da Silva; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

De Palmares—Appellante, o juizo; appellado, Antonio Muniz Cavalcante. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

De Gamelleira da comarca da Escada—Appellante, a justiça; appellado, Joaquim Eustaquio da Silva. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Argemiro Galvão.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Da Victoria—Appellante, o juizo; appellado, João Cordeiro. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante. Revisores os srs. desembargadores Tavares da Silva e Argemiro Galvão.—Deu-se provimento unanimemente.

De Palmares—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Pereira de Araujo. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante. Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Argemiro Galvão.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Argemiro Galvão, Góes Cavalcante e Souza Gomes, remettendo-se copia da pronuncia ao dr. procurador geral do Estado contra os votos dos srs. desembargadores Argemiro Galvão. Góes Cavalcante e Souza Gomes.

De Palmares — Appellante, Joaquim Hygino Monteiro; appellados, João Hygino Mendes e outros. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva,—Negou-se provimento unanimemente.

De S. Bento—Appellante, o juizo; appellado, Miguel Garcia de Britto. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

De Barreiros—Appellante, o juizo; appellado, José Francisco dos Santos. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador Góes Cavalcante.

Appellação civel

De Goyanna—Appellantes, Luiz Francisco de Albuquerque e sua mulher; appellado, Daniel Barbosa de Albuquerque. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcan e Tavares da Silva.—Adiado.

Passagens

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante, o juizo; appellado, Pedro Marques da Silva.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques.

De Limoeiro — Appellante, Aquilino Barbosa Fontes; appellada, a justiça.

De Ingazeira—Appellante, o juizo; appellados, Manuel Zeferino da Silva e outros.

De Pesqueira — Appellante, João Joaquim de Oliveira; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Souza Gomes:

De Villa Bella — Appellante, o juizo; appellados, José Gomes de Carvalho e outros.

Do Recife—Appellante, a justiça; appellado, Manuel Chagas de Oliveira.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao desembargador Vieira de Mello:

De Jaboatão—Appellante o juizo; appellado, Antonio Bernardo da Silva.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva:

De Ipojuca — Appellante, Francisco Luiz de Souza; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Ao commercio e ao publico

Boxwell & C.ª e a firma Cahn frères & C.ª da Parahyba

Tendo os srs. Boxwell & C.ª publicado no «Diario de Pernambuco» de 3 de novembro, um artigo referente ás suas questões com a firma Cahn frères & C.ª da Parahyba e para me prejudicar e armar effeito julgaram necessario aos seus interesses incluir-me nas suas discussões.

Antes de tudo declaro que tenho ligações de parentescos muito proximas, com os actuaes socios componentes a actual firma Cahn frères & C.ª, porem com estes já rompi a cerca de quatro annos não só por motivos de interesses particulares, como tambem por razões de familia.

Embora não me faltando motivos para resentimentos, tenho-me até hoje exclusivamente negado a emittir opiniões quer favoraveis, quer desfavoraveis a estes ou áquelles. Assim continuarei a proceder, isto é, a contar do dia 8 de março de 1903, data da minha saida da casa Cahn frères & C.ª, até o presente, porem, em vista das accusações *infundadas* dos srs. Boxwell & C.ª e antes de tudo a dedicação e sincera amisade, que me prende ao então chefe da Casa Cahn frères & C.ª, o sr. Aron Cahn e tambem a inaptidão e ignorancia dos filhos deste, durante o periodo de 1898 a março de 1903; resolvi impellido pela defesa no afan de esclarecer a legitima verdade, sair fóra de minha reserva; direi muito pouco para não me tornar enfadonho, salientando o que mais interesse e é necessario saber-se, guardando comtudo um certo sigillo sobre o que houve entre 16 de novembro de 1902 e 8 de março de 1903, porque considero este intervallo com os elementos preliminares das questões vigentes e com as quaes nada tenho que ver, nem que saber.

Direi, que a firma Cahn frères & C.ª, na qual servi como gerente, era composta dos irmãos e socios solidarios Aron e Camille Cahn (hoje fallecidos) sendo que o primeiro costumava retirar-se quasi todos annos para a Europa e por alguns mezes, como foi em 1899, em 1900 e finalmente em 1902, vindo a fallecer em dezembro do referido anno.

Durante a ausencia do chefe da casa, embora como gerente a minha acção era limitada e em qualquer negocio sempre prevalecia a opinião do socio solidario presente, muitas vezes em desacôrdo commigo, divergencias estas que sempre avisei por escripto ao socio ausente, para me salvaguardar de qualquer reclamação futura.

Agora passo a contestar solennemente os pedacinhos de frases arranjadas incoherentemente pelos srs. Boxwell & C.ª.

Em fins de 1898, estando eu presente em Pernambuco, foi dissolvida a sociedade que Aron e Camille Cahn tinham com Hermann Niemeyer. Pelo balanço se verificara ser o capital social de 983 contos de réis, sendo, 687 dos irmãos Cahn e 296 de Niemeyer.

No acto da dissolução, saindo Niemeyer, este concordou amigavelmente num abate de 133 contos, porque além de certos creditos em parte duvidosos, notava-se no capital de ambos um augmento resultante em parte de abate identico, obtido poucos annos antes dos herdeiros do antigo socio J. R. V. de Azevedo; portanto, já se vê que os argumentos dos srs. Boxwell & C.ª, são meramente cavilosos, ainda mais que depois da saida de Niemeyer, houve sempre entre este e seus ex-socios, a mesma amisade que dantes, isto é, até 15 de novembro de 1902.

Dizem Boxwell & C.ª que só em 1908 souberam da forma por que foi dissolvida a sociedade. E' de pasmar. Se estou bem lembrado (a 11 annos) o proprio John Boxwell então chefe da firma John H. Boxwell Nephew & C.ª, foi uma das testemunhas da assignatura do distracto particular, por não ter a então sociedade contrato, firma registada etc. Além disto em fim de maio de 1902, o seu emissario que aqui esteve me fez o seguinte pedido (sob balanço) por escripto (nota em meu poder) e nos termos seguintes: *Do anno em que Niemeyer liquidou com a casa e tambem do anno anterior.*

Estes documentos foram fornecidos; portanto estes *srs.* estão bem esquecidos.

Boxwell & C.ª acham que em 1898 depois da retirada de Niemeyer já a situação de Cahn frères & C.ª, não era das mais prosperas, antes de dizer isto, estes deviam ter ficado calados e olhado para traz, e teriam visto que a situação em 1898, não admittia nenhum confronto.

Quanto a agencia, sei que em 1898, esta foi procurada pelos srs John H. Boxwell Nephew & C.ª, estes até não se julgando bastante fortes para arcar com a agencia de Cahn frères & C.ª, pediram autorização a Casa Brancker Boxwell & C.ª, de Liverpool, casa que era o unico sustentaculo da muito nova e reconcertada firma John H. Boxwell Nephew & C.ª,; a resposta foi favoravel porque aquelles em Liverpool eram, havia muitos annos, os correspondentes de Cahn frères & C.ª. Nada mais claro que se dê a pedido a preferencia a John H. Boxwell Nephew & C.ª.

Quem assevera que em 1898 as acções do «Banco de Pernambuco» eram titulos sem valor? Só os srs. Boxwell & C., hoje; se não me falha a memoria o sr. Niemeyer pouco antes tinha sido ahi fiscal do dito banco, portanto não é crime que aceitaria no valor nominal titulos depreciados.

As acções da «Sinimbù» davam dividendo. Estes ultimos titulos, quem os passou a Cahn frères & C.ª? Estou bem certo, que só poderia responder a isto, certo *grande papagaio* que voltou para mãos de Cahn frères & C.ª que o pagou; porém que certos lords não querem se lembrar.

As letras de Niemeyer eram pagaveis em Parahyba, e a pedido de John H. Boxwell Nephew & C., ficaram em Pernambuco para conveniencia de ambas as partes; na correspondencia ha de encontrar-se esta prova.

Boxwell & C.ª dizem que só em maio de 1902, principiaram a desconfiar da casa por ter eu pedido vinte contos, ora tendo sido realizadas transacções de conformidade as ordens por escripto do sr. Aron, ordem datada de 16 de abril de 1902 e ainda mais ter as filiaes sacado sobre a matriz me vi um dia em difficuldade, por não encontrar de momento dinheiro na praça, ainda hoje esta falta de numerario na praça se dá, sem por isto haver suspeição. Digam e serão mais serios que já sabendo da gravidez da molestia do sr. Aron, já lhes convinham turvar mais os negocios da casa Cahn frères & C.ª.

Tambem falem em minucioso balanço de generos existentes nos armazens da casa Cahn frères & C.ª. Talvez em alguma gaveta encontre-se este balanço escripto por mim, porém emendado nas importancias com as cifras bem caracteristicas do sr. Niemeyer, o que não passou sem meu formal protesto. Convém declarar que o sr. Niemeyer aqui chegou em 15 de novembro de 1902 (com uma celebre carta datada de 12) mandada pelos srs. John H. Boxwell Nephew & C.ª e á expensa não pequena de Cahn frères & C., isto durante seis mezes. Notando-se que a 11 de novembro tinha vindo um telegramma nestes termos—*Niemeyer segue nestes dias para ahi tomar conta negocio*—Boxwell.

Com que direito e qual o fim?

Durante o tempo que Niemeyer esteve na Parahyba na qualidade de preposto de Jonh H. Boxwell Nephew & C.ª se tornou o maior algoz de Cahn frères & C.ª.

Dizem Boxwell & C., ter perdoado 50% isto a pedido de Cahn frères & C., é uma grandississima inverdade. Este abate foi logo offerecido por aquelles em vista dos abusos e reclamações apresentadas; reclamações que sendo tomadas em justas considerações havia de reduzir o pretendido credito á expressão mais simples, no acto do inventario do espolio do sr. Aron. Boxwell & C.ª dizem que em 1901 dei prejuizo a Cahn frères & C.ª de cerca de 180 contos, acho pouco, muito pouco, porque dizendo inverdade daquella ordem, não custavam accrescentar mais. Em 31 de março de 1901 sahi da casa, seguindo para a Europa e só tornei ao meu cargo em fim de outubro de 1901, notando que de novembro de 1900 a abril de 1902 o chefe da casa não se ausentou.

Boxwell & C.ª dizem que em maio de 1902 devia eu a Cahn frères & C.ª cerca de 60 contos por aceite de saques contra generos de estiva: Vejam como são malevolos: Em 1 de fevereiro de 1900 comprei a parte que estes tinham na sociedade A. Cerf & C.ª no valor de...... Rs. 69:038$880, sem abate, pagavel em cinco annos, em letras semestraes. A importancia acima representava os lucros de Cahn frères & C.ª na dita sociedade uma vez que a casa A. Cerf & C.ª foi organizada sem capital; estando saldadas naquella data todas as letras vencidas.

Boxwell & C.ª dizem que Macray nunca foi seu empregado, isto é, jogar com nomes de firmas quando os individuos são mais ou menos os mesmos; a prova é, que elle foi seu empregado e como tal apresentado a Cahn frères & C.ª e que o sr. Macray foi empregado de Williams Boxwell & C.ª de cuja firma fez parte o sr. John Boxwell antes de levantar a firma John H. Boxwell Nephew & C.ª.

Agora digo eu que o contrato entre John H. Boxwell Nephew & C.ª e Cahn frères & C.ª fallava em juro de doze por cento ao anno em conta corrente e não em juro de um por cento ao mez; juro capitalizado mensalmente durante quatro annos. Para não estabelecer equivocos sobre esta conta corrente, accrescento que estes agentes tinham procuração para tratar nos bancos afim de em nome de Cahn frères & C.ª levantar dinheiro, vendendo cambiaes e etc. Por mais de uma vez o deposito de generos nos armazens de Cahn elevou-se a cêrca de 4.000 saccos de algodão 18000 saccos de assucar afóra outros generos. Não se vae pensar que esses agentes eram naquelle tempo fortes para isto, porque e mais que provavel que por mais de uma vez, o credito aberto nos bancos a favor de Cahn serviu a John Boxwell Nephew & C.ª conforme o declarou verbalmente o sr. John Boxwell ao sr. Aron.

Em 21 de abril de 1899 informei por carta ao sr. Aron então na Europa, que os seus agentes tinham ficado com uma partida de algodão da casa remettido para Pernambuco ao preço de 16$700 quando naquelle dia o preço era commum 17$000.

Estes agentes cobrando a diminuta commissão de dois e meio por cento; mesmo pelo que vendia a si proprio, resultava que Cahn liquidavam 16.283 quando estes mesmos agentes compravam a quaesquer outros a 17.000 réis; desta sorte de negocios não foi a unica durante quatro longos annos de exploração.

Em conta de assucar, couros etc.—nota-se afora a commissão presença do do sr. X (empregado de Boxwell) á peso e inspecção—Rs.....só fallo nesta ninharia para bem mostrar até aonde chegava a alta sciencia destes agentes.

No mesmo mez de abril escreve novamente, estarem descoberto em casa dos agentes em cêrca de 25 contos, e aviso que com os generos e dinheiro remettidos para os agentes, dá para saldar ficando na Parahyba em caixa cêrca de quarenta contos. E' esta casa que em 1909 estes agentes acham que não estava prospera em 1899? é incrivel.

Em junho de 1909 escrevi que os agentes não nos forneciam as precisas informações a bem do movimento da casa. Quem esteve no ramo de exportação naquelle tempo, ha de lembrar-se das oscillações cambiaes, as alterações nas cotações de generos e etc.

Neste lapso de tempo Cahn frères & C.ª. nunca deixaram de ir na bagagem, motivados por consequencias e interesses proprios dos agentes, por serem estes como se sabe officiaes do mesmo officio.

Em 1901 foi offerecido a Cahn frères credito avultado do Rio mas com a condição expressa de ser as transacções unicamente com a Parahyba. Sem terem nenhuma relação com estes agentes de Pernambuco.

Sendo estes agentes informados, aconselharam não fazer tal negocio com a referida casa do Rio que entretanto continua a ser uma das primeiras no ramo de algodão. Este embaraço não se explica, si já naquelle tempo não havia intenções occultas e ainda mais si a casa Cahn frères & C.ª *nos dizeres* de Boxwell, não era solida e mais acabava de perder 180 contos.

Como explicar, tal prejuiso, se estes agentes sabendo por correspondencia e telegrammas de todo o movimento mercantil da casa, tendo todas as segundas-feiras o deposito geral dos generos, sabendo das transacções realizadas e a realizar, e este prejuizo não causar-lhe-ia apprehensão — E' mysterio!

Tambem estes agentes na sua resenha ficaram calado relativamente a um jogo de algodão americano, Cahn nunca jogou, mas em 1901 estes agentes compraram e venderam de modo proprio em nome de Cahn;— cobrando por este bom officio cinco por cento de commissão, o que resultou grande prejuizo para Cahn; esta nova mina acabou de ser explorada pouco depois de minha volta da Europa em 1901. Se eu tivesse o auxilio de toda a correspondencia trocada entre Cahn e os seus agentes, junta com as minhas notas, cartas particulares, os meus argumentos seriam meticulosamente feitos e me davam o ensejo de falar abertamente sobre cambiaes, cotações, commissões cobradas indevidamente, concerto oneroso de barcaça, custando mais que uma nova, ordem de suspender embarque para o Rio, de mudar de correspondente no Rio, por ter John H. Boxwell Nephew & C., naquella occasião, genero para vender de conta delles, afinal as informações propositalmente ou não erroneas e mais os embaraços encontrados.

Quanto a questão Macray a quem hoje estes srs. Boxwell & C. não querem mais conhecer, embora nada ter com isto, lembro-lhes que deve existir uma carta de março de 1903 na qual (salvo engano) poder-se-ha ler, *com a chegada de Macray fica finda a missão de Niemeyer*—Este então preposto de John H. Boxwell Nephew & C., como se vê do telegramma de 11 de novembro e carta de 12 de novembro de 1902 (cujas copias estão em meu poder).

Estes senhores que dizem-se sem rancor nunca me olhar com bons olhos, porque sempre que ia em Pernambuco, o sr. Aron, este era portador de bastantes reclamações mais que justas. Na casa Cahn frères & C. não era só eu a apontar os abusos commettidos diariamente por John H. Boxwell Nephew & C. eram tambem outros empregados antigos na casa, que clamavam, chamando a attenção do sr. Aron, e avisando que os trabalhos dos seus agentes viriam a ser nefastos. Boxwell & C. dizem que foi a pedido delles que sahi da casa Cahn frères & C.

Estão enganadissimos, em 1901 na minha volta da Europa quiz me retirar, e a prova é que só depois de um mez, foi que assumi o meu cargo devido ao estado de saude do sr. Aron—Em 1902 por diversas vezes reincidi em meu pedido, e commigo estão as respostas escriptas pelo proprio punho do sr. Aron—Fiquei unicamente em attenção a elle, embora prejudicando seriamente, meus negocios particulares.

A causa principal e motora de toda essa mesquinha odiosidade ao meu respeito, desdobrando por palavras sem nexos, affrontando a verdade, é não ter ouvido com attenção e complacencia, as propostas verbaes que me fizeram em fim de maio de 1902, das quaes foi portador seu emissario, sabendo elles que a minha procuração dava-me extensivos poderes e mais ainda a minha intervenção nas disputas havidas entre a viuva Cahn e o seu preposto Niemeyer, nas quaes só tive em mente resalvar os direitos de uma viuva e quatro orphams.

Os srs. John H. Boxwell Nephew & C. por muitos estratagemas e artificios conseguiram da viuva Cahn, parte do que elles pretendiam; e assim estava o caminho desimpedido para o fim que elles vizavam a tanto tempo e estavam promptos a continuar como dantes a serem os agentes de Cahn frères & C. trabalhando provavelmente como anteriormente com toda a *lealdade* de Tartufo e o grande *desinteresse* de Shylock; typos que encontra-se em todas as crenças e nações.

Quanto ao mais não é commigo.

Parahyba, 30 de novembro de 1909.

E. A. Cerf.

AS MELHORES Machinas fallantes vendem-se na Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio. Todas as semanas recebem-se discos com novos cantares.

Srta. Leonor Pedrozo
EMBELLECIDA COM A
Emulsão de Scott

"Minha filha Leonor padeceu durante varios annos de Eczema e Anemia. Recorri a todos os medicamentos sem obter proveito algum, até que tive a feliz ideia de dar-lhe a Emulsão de Scott que lhe restituiu a saude."
—ANTONIO PEDROZO, Campinas, S. P.

Nada desfeia mais o rosto das senhoritas como a côr macilenta, os cravos, espinhas, eczema e outras erupções da pelle que proveem da impureza do sangue.

A *Emulsão de Scott* regenera e enriquece o sangue melhor e mais rapidamente que nenhum outro remedio, expelle do systema toda a impureza e dá á tez a côr rosada que é distinctivo de belleza e saude.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é boa nem legitima.

Scott & Bowne, Chimicos, Nova York

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL
Extracções diarias
UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.
A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

AMANHAN
6.ª loteria do plano 189 (ás 2 ½ horas da tarde)
40:000$000 por 4$000

6.ª-FEIRA
93.ª loteria do plano 177 (ás 2 ½ horas da tarde)
16:000$000 por 2$000

EXTRAÇÕES DIARIAS
16:000$000 por 2$000.
20:000$000 por 2$000.
25:000$000 por 2$000.
50:000$000 por 4$000

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
PARA O NATAL em 18 de dezembro 500:000$000
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*.

Cirurgião Dentista
José Basilisco, de volta da sua viagem, reabriu o seu gabinete dentario á rua da Imperatriz n. 1, 1.º andar.

Elixir de Nogueira cura tumores, corrimento dos ouvidos, empingens, flores brancas, tumores gommosos, etc.

AO ELEITORADO DO 2.º DISTRICTO

Ainda uma vez dirijo-me aos srs. eleitores do 2.º districto, pedindo-lhes a renovação do mandato de seu representante na Camara Estadual.

Agora, porém, sem nenhuma affinidade com as agremiações opposicionistas ao partido republicano, que tem no Estado as responsabilidades de Governo, entrego o exito de minha candidatura á generosidade dos srs. eleitores que, espero, continuarão a distinguir-me com a honrosa confiança de seus votos.

Voltando á Camara, procurarei nortear a minha conducta com imparcialidade e desassombro exigiveis no cumprimento do dever, não regateando os meus exignos esforços em prol das medidas que, no meu entender, objectivarem o progresso e desenvolvimento do Estado.

Muito confio no justo criterio dos srs. eleitores, cujo apoio solicito, hypothecando-lhes desde já o meu profundo agradecimento, pelos serviços que me dispensarem, no pleito de 15 de dezembro proximo.

Recife, 30 de novembro de 1909.

J. de Godoy e Vasconcellos.

Nevralgias e enxaquecas
CURAM-SE EM UMA HORA
com a
NEVRONINA
DE
Alpheu Raposo
VENDE-SE NA
Drogaria e pharmacia
CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61
Só é verdadeiro, o que tiver no rotulo a marca registada da fabrica.

A MELHOR machina de escrever — *Royal* — preferida a todas, seu numero já excede de cem mil, preços muitissimo modicos, acompanha instrucções em portuguez. Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

Fumae os deliciosos cigarros AZ DE OUROS da Fabrica Lafayette.

Livros para escripta mercantil, papel e envelope para correspondencia, contas, facturas, memorandos, saques, recibos e todos os trabalhos para o commercio e industria, encontram-se na Livraria Contemporanea rua 1.º de março n. 2.

Espelhos
Não comprem sem primeiro visitar a casa de mme. C. C. Gerard & C. aonde encontrarão um lindo e variado sortimento, preços razoaveis e trabalho garantido.
RUA BARÃO DA VICTORIA 63
Fabrica de luvas

Ao publico

Constando que meu marido Franklin R. Ramos, pretende vender a casa e terreno sita á rua da Harmonia n. 16 A, no Arrayal, em tempo protesto contra qualquer negocio, visto ser bem commum e nenhuma autorização dei a quem quer que se apresente.

Recife, 6 de dezembro de 1909.

Joanna Cavalcante Ramos.

LJ Com grande pratica de negocios, aceita representações: cartas nesta typographia.

Ao eleitorado do 2.º districto

Convidado pelo meu illustre amigo dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, a pleitear um dos logares de deputado pelo 2.º districto, ao Congresso Estadual, venho solicitar o apoio e prestigio desse criterioso eleitorado, que tantas e tantas vezes tem dado provas vehementes de seu patriotismo na manifestação positiva de sua independencia.

Filiado ao grupo de amigos dedicados ao dr. José Bezerra, e por este honrado na sua alta confiança, tenho para apresentar ao referido eleitorado a ausencia absoluta dos prejuizos que geralmente promanam das vicissitudes e asperezas da vida.

Não tenho programma cogitado, entretanto asseguro a maxima dedicação e esforço pela causa do desenvolvimento e prosperidade do meu Estado.

Conseguintemente, confio em excesso que os amigos e fos da mesma fracção politica suffraguem a minha candidatura, honrando-me dessa maneira e penhorando-me eternamente.

Bonito, 4 de dezembro de 1909.

Dr. Manuel Alexandrino da Rocha.

Elixir de Nogueira, unico depurativo procurado e encontrado em qualquer parte do Brasil.

NÃO HA
Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.
Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.
E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre a vista.
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

«Casa Standard»
Recibos de entrega
Transcrevemos abaixo os recibos de dois *Chronometros*, entregues um ao sr. dr. Alcides Codeceira e outro ao sr. Pedro Guimarães Filho.
Recebi dos srs. A. Campos & C.ª, proprietarios da «Casa Standard», do Rio de Janeiro, por intermedio do sr. coronel Joaquim Pereira da Silva, unico representante neste Estado, o «Chronometro Royal», n. 211513, de Vacheran & Constantine, que me é entregue em virtude da quarta amortisação realizada em 30 de outubro de 1909, que coube ao n. 28 de minha inscripção do club «R» de chronometro, dando pelo presente plena quitação aos citados srs. A. Campos & C.
Para que conste passo, o presente e declaro que despendi apenas de Rs. 25.600.
Recife, 3 de novembro de 1909.
(Assignado) dr. *Alcides Codeceira.*
Recebi dos srs. A. Campos & C.ª, proprietarios da «Casa Standard», do Rio de Janeiro, por intermedio do sr. coronel Joaquim Pereira da Silva, unico representante neste Estado, o «Chronometro Royal» n. 211585, de Vacheran & Constantine, que me é entregue em virtude da quinta amortisação realizada em 6 de outubro de 909, que coube ao n. 106, de minha inscripção do club «R» de chronometro, dando pelo presente plena quitação aos srs. A. Campos & C.
Para que conste, passo o presente e declaro que despendi apenas de Rs. 32.000.
Recife, 10 de novembro de 1909.
(Assignado) *Pedro Guimarães Filho.*

Elegantissimo sortimento Em papelaria e cartolinas para convites e participações de casamento e nascimento.
Para lembranças da primeira communhão, marcas para livro de orações.
Na Livraria Contemporanea, rua 1.º de março n. 2.

Manifesto politico

Nós abaixo assignados residentes neste municipio, conscientes dos direitos politicos de que gosa o cidadão brasileiro, direitos que se dilataram, que se difiniram, que se consolidaram com a estabilidade da Republica—instituição sementada em nosso paiz pelo altruismo de brasileiros patriotas, insignes e eruditos—vamos nesta fase de esperanças alviçareiras, de soerguimento do organismo nacional, de melhoramentos palpaveis em todos os ramos da vida publica, levar ao partido Republicano de Pernambuco a nossa adhesão franca e sincera.

A preoccupação de todo homem publico deve visar exclusivamente um governo de ordem e justiça; porque em politica não póde, não deve existir como mira, nenhuma individualidade, mais sim, o ideal que attrae adeptos e consegue martyres.

Temos visto como se desdobram os factos na politica de Pernambuco, e é com verdadeira sympathia que apreciamos as medidas idoneas e energicas que os governadores adoptam quando periclitam a vida e a fortuna dos sertanejos. Temos visto tambem com orgulho bairrista como limpos e altivos se mantêm os timoneiros da politica pernambucana, representada na capital da Republica por um brasileiro, cujo nome demora em destaque entre os seus pares—o dr. Francisco de Assis Rosa e Silva. E'-nos licito distinguir o nome do eminente dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, cuja serenidade e sobranceria estão claramente provadas por factos repetidos, que dizem com evidencia como alto o seu espirito paira acima de mesquinhas conveniencias politicas.

Sem querermos entrar em detalhes de factos—todos conhecidos e pesados pelas consciencias sans e desapaixonadas—fazemos sentir ainda que a administração, iniciada a 7 de abril do anno proximo passado, tem despertado unanimes applausos em toda zona sertaneja do Estado de Pernambuco, de modo que todos pronunciam com desvanecimento o nome do honrado governador do Estado, o illustre dr. Herculano Bandeira—e o do solicito chefe de policia—dr. Ulysses Costa.

Assim expostos em synthese os motivos determinantes de nossa resolução, patente ficará, que é devida a nitida comprehensão que temos da bôa marcha dos negocios publicos deste Estado que passamos a apoiar desde esta data o partido Republicano de Pernambuco.

Sem nenhuma ligação com qualquer outra aggremiação politica, reconhecemos como o nosso director politico na capital do Estado o criterioso e eminente chefe dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Em tempo opportuno faremos publicar a lista nominal dos nossos eleitores.

Salgueiro, 14 de novembro de 1909.

Joaquim de Sá Araujo.
Manuel Cesario da Silva Freire.
José Duperron da Silva Barros.

A VERDADE
Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.
A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.
Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

ILLUSTRE ELEITORADO DO 1.º DISTRICTO

Apresento-me candidato á deputação estadual do 1.º districto nas eleições de 15 de dezembro. Não tenho o direito de apadrinhar-me com o prestigio de grupo algum.

Uma affirmativa de coherencia desobriga-me de todas as promessas; a minha politica foi a do partido Republicano historico de Pernambuco ao qual não mais pertenço.

Se o eleitorado do 1.º districto julgar-me digno de seus votos, annos e annos de lutas, sem desalento podem assegurar hoje a minha attitude de amanhan; e outras garantias não offereço.

Recife, 2 de dezembro de 1909.

Luiz Francisco Ribeiro da Silva.

INJECÇÃO GONOL
O unico remedio que cura qualquer gonorrhéa em menos de uma semana.
Maravilhoso nas flores brancas.
VIDRO 5$000

PHOTOGRAPHIA PIERECK
GRANDE PREMIO—DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO
A alta recompensa que acaba de ser concedida pelo Jury da Exposição Nacional aos nossos trabalhos, classificados entre os melhores, mais artisticos e perfeitos que se executam no Brasil, é a melhor reclame que delles podemos fazer.
A' culta sociedade pernambucana, que sempre nos honrou com a sua preferencia, cumpre-nos declarar que o GRANDE PREMIO com que fomos galardoados representa para nós um incentivo a mais, que nos fará levar ao ultimo extremo attingivel na Arte a perfeição dos nossos trabalhos.
LUIZ PIERECK
RUA DR. ROSA E SILVA N. 54 A

ILEGÍVEL

LEI N. 52

O concelho municipal de Amaragy decreta:

Art. 1.º—A despesa do municipio, para o anno de 1910, é fixada em 19:482$000.

SECRETARIA DO CONCELHO

§ 1.º—Vencimentos do thesoureiro	600$000
§ 2.º—Expediente e asseio da casa	100$000
	700$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

§ 3.º—Vencimentos do prefeito	2:000$000
§ 4.º—Idem do secretario com obrigação de servir perante as sessões do concelho	1:500$000
§ 5.º—Idem do lançador	450$000
§ 6.º—Idem do fiscal	400$000
§ 7.º—Idem, idem da limpesa publica	180$000
§ 8.º—Idem do administrador do cemiterio	300$000
§ 9.º—Porcentagem de 12% sobre o que arrecadarem os agentes cobradores calculada em	1:582$000
§ 10.º—Idem de 12% ao aferidor	120$000
§ 11.º—Expediente da secretaria, impressão de leis, livros, assignatura de jornaes, etc.	500$000
	7:032$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 12.º—Vencimentos das professoras de Aripibù, Cortêz e Pedra Branca	2:400$000
	2:400$000

JUSTIÇA PUBLICA

§ 13.º—Vencimentos do escrivão do Juizo districtal com obrigação de servir perante a autoridade policial	240$000
§ 14.º—Idem do escrivão do jury	240$000
§ 15.º—Idem do official de justiça e porteiro dos auditorios	360$000
	840$000

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 16.º—Consumo de alcool	1:200$000
§ 17.º—Asseio e conservação das lampadas	260$000
§ 18.º—Vencimentos do zelador encarregado de accender as mesmas	240$000
§ 19.º—Idem do fiscal da illuminação	180$000
	1:880$000

DESPESAS DIVERSAS

§ 20.º—Obras publicas	3:100$000
§ 21.º—Hygiene municipal	500$000
§ 22.º—Gratificação ao commissario de hygiene	1:000$000
§ 23.º—Limpesa e concerto de ruas	600$000
§ 24.º—Custas e questões	500$000
§ 25.º—Luz para a cadeia	170$000
§ 26.º—Feitio e conservação de medidas	110$000
§ 27.º—Medicação aos presos pobres	50$000
§ 28.º—Jury e eleições	400$000
§ 29.º—Eventuaes	200$000
	6:630$000

Art. 2.º—Para occorrer ás despesas decretadas na presente lei, a receita do municipio será constituida pelas importancias dos §§ 1.º, 2.º e 3.º e a arrecadação dos impostos constantes das tabellas e disposições que seguem:

§ 1.º—Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º—Divida activa.
§ 3.º—Receita eventual.

TABELLA A

§ 4.º—Por cabeça de gado vaccum abatido para o consumo publico, 6$000.
§ 5.º—Por suino talhado em açougue publico ou particular, 1$000.
§ 6.º—Por cabeça de gado ovelhum ou cabrum idem idem, $800.

TABELLA B

IMPOSTO DE FEIRA

§ 7.º—Por cargas de porcos vendida nas feiras, 1$000.
§ 8.º—Por dita de gallinhas, patos, perús e rapaduras, $500.
§ 9.º—Por dita de xarque, assucar e peixes, 1$000.
§ 10.º—Por dita de calçados, courinhos, solas, arreios, rêde, etc. 1$000.
§ 11.º—Por dita de esteiras de qualquer natureza, louça de barro, cassuaes, cestas e chapéos de palha, $600.
§ 12.º—Por dita de farinha e milho, $400.
§ 13.º—Por dita de feijão e café, 1$000.
§ 14.º—Por dita de outros cereaes, $400.
§ 15.º—Sendo meia carga, $200.
§ 16.º—Por dita de queijos e carne do sertão, 2$000.
§ 17.º—Por dita de linguiça e toucinho, 1$000.
§ 18.º—Por fressura, $500.
§ 19.º—Por vendedor de gengibirra, caldo de canna e capilé, $500.
§ 20.º—Por banco de fazendas, miudezas e quinquilharias, 1$500.
§ 21.º—Por vendedor de obras de flandre, $500.
§ 22.º—Por barraca, botequim em dias de feira ou festa, 1$500.
§ 23.º—Por banco de pão, bolachinhas, etc. $500.
§ 24.º—Por volume de fumo exposto á venda nas feiras, $400.
§ 25.º—Por vendedor de comidas feitas, doces e arroz, etc. $200.
§ 26.º—Por cabeça de gado vaccum vendido nas feiras, $500.
§ 27.º—Por carga de aguardente vendida ou exposta á venda nas feiras do municipio, 1$000.
§ 28.º—Por cabeça de gado cavallar ou muar vendido nas feiras, 1$000.
§ 29.º—Por carga de cocos, fructas, verduras, etc. $400.
§ 30.º—Por dita de taboas e madeira, $500.
§ 31.º—Por dita de obras de marcineiro e carpinteiro, $500.
§ 32.º—Por dita de cannas, $200.
§ 33.º—Por dita de corda, $500.
§ 34.º—De cada troca de cavallos effectuada dentro do perimetro da cidade e povoados do municipio, $500.

TABELLA C

LICENÇA

§ 35.º—Por fabricante de polvora ou fogo de artificio, em logar permittido, 10$000.
§ 36.º—Por cocheira ou cercado de recolher cavallos auferindo lucro, 30$000.
§ 37.º—Por olaria, 10$000.
§ 38.º—Por vendedor de polvora ou fogo de artificio, 10$000.
§ 39.º—Por cabra ou ovelha solta nas ruas, 2$000.
§ 40.º—Por vendedor de leite, 3$000.
§ 41.º—Por casa de mercado particular, 20$000.
§ 42.º—Por armazem de cereaes, 20$000.
§ 43.º—Por circo de cavallinhos e casa de espectaculo de qualquer natureza, com entrada paga ou sem ella, 5$000.
§ 44.º—Por vendedor de bilhetes de loteria, 5$000.
§ 45.º—Por qualquer rifa, 2$000.
§ 46.º—Por tenda ou officina de marcineiro, carpinteiro, funileiro, sapateiro, selleiro, ourives, tanoeiro, alfaiate, barbeiro, ferreiro, etc., 3$000.
§ 47.º—Por padaria, 25$000.
§ 48.º—Por açougue sem prejuizo dos impostos dos §§ 4.º, 5.º e 6.º, 5$000.
§ 49.º—Por fabricante de bebidas taes como vinho, genebra, licor, etc., 10$000.
§ 50.º—Por barraca ou outro qualquer estabelecimento commercial á margem de estrada de ferro, construida ou por construir, 10$000.
§ 51.º—Por vendedor de ouro, prata, pedras preciosas, joias de qualquer natureza, 5$000.
§ 52.º—Por licença não especificada, 3$000.
§ 53.º—Por botica, pharmacia ou drogaria, 10$000.
§ 54.º—Por hotel, bilhar ou casa de jogo permittido..... 15$000.
§ 55.º Por casa de rancho, 5$000.
§ 56.º—Por quitanda, 3$000.
§ 57.º—Por vendedor ou destribuidor de carne verde abatida em outro municipio, 200$000.
§ 58.º—Por estabelecimento que vender fazendas, miudezas, ferragens e molhados, 25$000.
§ 59.º—Por dito que vender fazendas, miudezas e ferragens, 20$000.
§ 60.º—Por dito que vender fazendas e miudezas, 15$000.
§ 61.º—Por dito que vender sómente molhados, 10$000.
§ 62.º—Por mascate de objectos de cobre, folhas, etc.,... 5$000.
§ 63.º—De cada carroça, 10$000.
§ 64.º—Por fabricante de charutos ou cigarros, 5$000.
§ 65.º—Para ter curral de recolher gado para a matança, 5$000.
§ 66.º—Para ter curral de recolher cavallos em dias de feira, 20$000.
§ 67.º—Por salgadeira em logar permittido, 10$000.
§ 68.º—Por transferencia de casa de negocio, 5$000.
§ 69.º—Por kiosque, 5$000.
§ 70.º—Por enchimento de alcool, aguardente, mel, etc., 20$000.
§ 71.º—Para criar porcos em quintal, 5$000.

TABELLA D

AFERIÇÃO E REVISÃO

§ 72.º—Por um metro, 3$000.
§ 73.º—Por terno de peso de 5 kilos para baixo, 5$000.
§ 74.º—Por dito de 10 kilos, 8$000.
§ 75.º—Por dito de 15 kilos, 10$000.
§ 76.º—Por dito de 15 kilos para cima, 12$000.
§ 77.º—Por balança commum que pese até 15 kilos, 5$000.
§ 78.º—Por dita decimal, 6$000.
§ 79.º—Por dita centesimal, 10$000.
§ 80.º—Por dita grande commum, 20$000.
§ 81.º—Por dita que pese cannas, 25$000.
§ 82.º—Por marco que não exceder de meio kilogromma pagar-se-á de cada kilogramma, $100. Sendo dahi para cima de cada 30 grammas, $050.
§ 83.º—Por ancora destinada a conducção de liquidos de qualquer natureza, $200.
§ 84.º—Por barril de quinto, $500.
§ 85.º—Por barril de quarto, 1$000.
§ 86.º—Por dito de terço, 1$500.
§ 87.º—Por pipa, 2$000.
§ 88.º—Por terno de medidas de capacidade para liquidos e seccos, 1$000.
§ 89.º—Por litro ou fracção de litro, $200.

TABELLA E

EMOLUMENTOS

§ 90.º—Por titulo de nomeação de qualquer empregado municipal, 5$000.
§ 91.º—Por titulo de nomeação interina, 2$000.
§ 92.º—Pelo registo de qualquer portaria de nomeação, 2$000.
§ 93.º—Por certidão não passando de uma pagina, 2$000.
§ 94.º—Por pagina que accrescer, 1$000.
§ 95.º—Por anno de busca que accrescer, não excedendo de 10, 1$000.
§ 96.º—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 1$000.

TABELLA F

CONSTRUCÇÃO E RECONSTRUCÇÃO

§ 97.º—Para edificar na cidade e povoados do municipio, 2$000.
§ 98.º—Para reedificar ou reparar, 1$000.
§ 99.º—Por metro de terreno da cidade e povoados do municipio occupado com materiaes destinados á construcção, $200.
§ 100.º—Por metro corrente de terreno não murado na cidade, $300.
§ 101.º—Por metro corrente de arruamento sempre que for preciso cordeação, $100.

TABELLA G

RENDIMENTO DO CEMITERIO

§ 102.º—Por enterramento em sepultura commum, se fôr adulto, 1$000.
§ 103.º—Se for menor até sete annos, $500.
§ 104.º—Pelo enterramento em catacumba temporaria, pertencente a municipalidade, se fôr adulto, 20$000.
§ 105.º—Sendo menor até sete annos, 15$000.
§ 106.º—Ficam isentas do imposto do § antecedente, as catacumbas construidas por particulares, as quaes virão a pertencer ao municipio, findo o prazo de dois annos, após a inhumação.
§ 107.º—Para conservar ossos em catacumba ou mausoléo, findo o prazo de dois annos pagar-se-á de cada anno que accrescer, 10$000.
§ 108.º—Terreno cedido á perpetuidade para a construcção de catacumba por metro quadrado, 30$000.

TABELLA H

IMPOSTO PREDIAL

§ 109.º—O imposto predial será cobrado na razão de 10% sobre o valor locativo dos predios situados na cidade e povoados do municipio; e será pago em duas prestações que corresponderão aos dois semestres do anno financeiro municipal.

O pagamento do primeiro semestre será feito até o primeiro de junho, livre de multa; e o do segundo até o primeiro de dezembro livre tambem de multa.

§ 110.º—Findo o prazo estabelecido no § antecedente, accrescerá ao dito imposto a multa de 20%; e seis mezes depois será cobrado com mais 20% sobre o total da contribuição e da multa.

§ 111.º—Serão isentas do imposto predial:

a)—As casas habitadas por seus donos quando estes só possuam uma casa cujo valor locativo for inferior a dois mil réis (2$000) mensaes.

b)—As casas em construcção e reconstrucção ou concerto quando este se prolongar por mais de um mez.

TABELLA I

IMPOSTO TERRITORIAL

§ 112.º—O imposto territorial será cobrado na razão de 1% sobre o valor locativo das propriedades ruraes do municipio, dentro do primeiro semestre do anno financeiro municipal.

§ 113.º—Decorrido o prazo estabelecido no § antecendente será cobrado com 20% de multa.

TABELLA J

§ 114.º—Addicional de 10% sobre todos os impostos exceptuados os das tabellas A e B.
§ 115.º—Multas.
§ 116.º—Producto de animaes appreendidos e não reclamados por seus donos no prazo legal.
§ 117.º—Receita eventual.

Disposições geraes

Art. 1.º—Os impostos de licença e aferição serão pagos dentro do primeiro trimestre, sob pena de 20% de multa, sendo pago no segundo; e 40% sendo pago no no terceiro; e serão cobrados executivamente no ultimo trimestre financeiro municipal. Exceptuam-se os impostos das tabellas A e B que serão pagos no acto em que fôr exercida a profissão; e bem assim os impostos predial e territorial cujo pagamento será feito de acôrdo com os §§ 109.º, 110.º 112.º, e 113.º.

Art. 2.º—Ninguem poderá abater gado vaccum ou suino para o consumo publico, sem que previamente exhiba o talão comprobatorio de ter pago o imposto decretado na tabella A da presente lei, sob pena de 30$000 de multa de cada rez que for abatida.

Art. 3.º—Quando algum contribuinte, depois que tiver abatido a rez sem a competente licença, se recusar a pagar a importancia do imposto e da multa, poderá o empregado encarregado da cobrança appreender a rez abatida, leval-a ao açougue, mandar vender a carne pelo preço corrente do dia da feira, descontar o dinheiro devido ao municipio e restituir o excedente ao contribuinte, depois de tirar todas as despesas occorridas.

Para tornar effectiva esta disposição poderá o empregado, sendo necessario requisitar o auxilio da força publica.

Art. 4.º—Em qualquer tempo o fiscal visitará os estabelecimentos commerciaes ou industriaes existentes no municipio, devendo impôr as multas decretadas na presente lei, ao proprietario que nellas tenho incorrido.

Art. 5.º—O fiscal, além dos deveres estabelecidos nesta lei, terá a obrigação de fazer acompanhado do aferidor, a revisão das balanças, pesos e medidas, na época legal.

Art. 6.º—As balanças, pesos e medidas além do imposto de aferição, pagarão ainda metade das taxas na revisão.

Art. 7.º—A aferição terá logar nos mezes de janeiro a março e a revisão de outubro a dezembro.

Art. 8.º—O fiscal além do ordenado que lhe for marcado terá 30% das multas que impuzer.

Art. 9.º—Fica o prefeito autorizado a tratar com os devedores do municipio para o fim de prompta arrecadação da divida activa que existir a 31 de dezembro vindouro podendo dispensar as multas em que tenham incorrido.

Art. 10.º—Fica o prefeito autorizado a contratar se assim julgar conveniente, com quem melhores vantagens offerecer os impostos das tabellas A e B.

Art. 11.º—Os escrivães e officiaes de justiça que tiverem ordenado pago pelo municipio, não perceberão custas nas causas em que for o mesmo condemnado.

Art. 12.º—Os demais funccionarios de justiça terão nas cobranças executivas dos impostos municipaes, as mesmas custas que pelo regimento em vigor lhes são marcadas nas cobranças das dividas do Estado.

Art. 13.º—O cobrador geral cobrará os impostos constantes da tabella C e do gado vaccum e suino abatido para o consumo publico, fora da cidade e povoados do municipio.

Art. 14.º—O lançador fará em janeiro o lançamento dos impostos de que tratam as tabellas H e I da presente lei e bem assim a cobrança dos mesmos no prazo legal.

Art. 15.º—E' expressamente prohibido a qualquer dos cobradores receber os impostos decretados nas tabellas E, F e G os quaes serão pagos na secretaria da prefeitura.

Art. 16.º—Ninguem poderá construir casas na cidade e povoados do municipio sem que previamente requeira a competente licença perante o prefeito, sob pena de pagar 20$000 de multa e de ser suspenso o trabalho de construcção ou reconstrucção até que seja recolhida ao cofre da municipalidade a importancia do imposto e da multa.

Art. 17.º—Os proprietarios que não limparem as frentes de suas casas, ou não fizerem calçadas, pagarão 20$000 de multa.

Art. 18.º—Fica prohibido ter-se animaes soltos ou amarrados nos bêcos, travessas, ruas e logares publicos, dentro do perimetro da cidade e povoados do municipio. Os animaes encontrados nos logares prohibidos serão appreendidos pelo fiscal e recolhidos ao curral da municipalidade. O infractor pagará a multa de 1$000 de cada animal e o dobro em caso de reincidencia.

Art. 19.º—Os estabelecimentos que forem illuminados a alcool, gosarão do abatimento de 10% nos impostos a cujo pagamento estiverem sujeitos.

Art. 20.º—Não será permittido fazer-se deposito de madeiras para negocios, nas ruas da cidade e povoados do municipio, em logares que interrompam o transito publico. O infractor pagará 30$000 de multa.

Art. 21.º—A presente lei começará a vigorar no dia 1.º de janeiro do anno vindouro terminando o exercicio financeiro a 31 de dezembro do mesmo anno.

Art. 22.º—Revogam-se as disposições contradictorias.

Sala das sessões do concelho municipal de Amaragy, 23 de novembro de 1909.

José da Hora Béda,
Presidente.
Manuel Marques.
Josué Lins de Andrade,
Concelheiros.

Publique-se.

Amaragy, 25 de novembro de 1909.

LIBERATO JOSÉ MARQUES.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Campeiro*, para Cidade do Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo:

Impressos até 10 horas da manhan.

Objectos para registar, até 9 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até até 10 horas da manhan.

Idem, idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhan.

— Amanhan:

Pelo *Amazon*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica. até 7 1/2 horas da manhan.

Idem, idem com porte duplo, até 8 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Ayr*, para Maceió e Rosario de Santa Fé, recebendo:

Impressos, até 8 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 9 horas da manhan.

A Sociedade B. Popular

Tendo de festejar N. S. da Conceição, padroeira da mesma socidade, pede o comparecimento de todos os socios. A commissão não tem poupado esforços para abrilhantar a festa.

Recife, 8 de dezembro de 1909.

A commissão,
Manuel Cypriano Bezerra
Abilio Machado
Severino Ramos da Silva

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de Novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente interino.

AO COMMERCIO

Quem dentro ou fóra desta capital ou Estado precisar de um guarda-livros habilitado e pratico, com bôas referencias, queira enviar a esta typographia carta fechada com as iniciaes A. B. C.

LEGADO AOS POBRES

José Affonso Cerdeira Góes

O abaixo assignado, testamenteiro do fallecido **José Affonso Cerdeira Góes**, convida pelo presente os pobres da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, a se lhe apresentarem dentro de 15 dias a contar desta data, com os documentos provando a sua identidade, pobresa e residencia, afim de serem contemplados na divisão do legado de oitos apolices de um conto de réis cada uma, instituido pelo finado. Aquelles que estiverem nas condições referidas, deverão trazer attestado do sub-delegado da freguezia, com a firma reconhecida pelo escrivão da provedoria José da Veiga Pessôa, ou qualquer tabellião, reservando-se o direito de recusar os documentos que se julgar serem obtidos de má fé.

Recife, 30 de novembro de 1909.

Albino Simões da Silva Britto.
RUA DO TORRES 20—RECIFE

Cooperativa predial dos proletarios

São convidados todos os socios da 1.ª serie A, para satisfazerem as suas mensalidades deste mez sem multa, até o dia 10 do corrente.

Devem os socios deixar as suas cadernetas até o dia 11, afim de serem conferidas em vista de effectuar-se até o dia 15 o 3.º sorteio.

Os pagamentos devem ser effectuados na rua 15 de novembro n. 40, ao

thesoureiro,
Urbano Ribeiro.

Liquidação de Monte-pio

Francisco Jayme Domingues, residente no Rio de Janeiro, encarrega-se da confecção e respectiva liquidação de processos de monte-pios, exercicios findos, meio soldo e mais serviços perante as repartições publicas federaes, fazendo todas as despezas á sua custa mediante uma porcentagem razoavel.

Os interessados podem dirigir-se ao seu procurador, na Pharmacia Nacional, á rua Dr. Rosa e Silva n. 80, nesta capital.

29—10—1909.

Veneravel Ordem Terceira do Seraphico padre S. Francisco do Recife.

De ordem do carissimo irmão ministro, convido aos demais irmãos desta veneravel Ordem, a comparecerem em nossa egreja ás 8 ½ horas da manhan de quarta-feira, 8 do corrente, afim de assistirem á missa solenne em louvor a Virgem da Conceição.

Secretaria da Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, 4 de dezembro de 1909.

O secretario,
Francisco do Rego Lima.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

No domingo 5 e quarta-feira 8 do corrente, por occasião da kermesse em favor da Sociedade beneficente dos empregados desta estrada, em Olinda, haverá um trem extraordinario de Olinda a Recife ás 10.30 da noite e outro de Encruzilhada a Beberibe ás 10,50 da noite.

Recife, 3 de dezembro de 1909.

B. H. Tuckniss,
Gerente.

Companhia Fabrica de Estopa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, no salão da Associação commercial beneficente, afim de ouvirem a leitura do relatorio, o parecer da commissão fiscal e prestação de contas do balanço fechado em 30 de junho proximo passado; e bem assim eleger a nova directoria e commissão fiscal de acôrdo com os nossos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da reunião.

Recife, 3 de dezembro de 1909.

G. A. von Sohsten,
Director-secretario.

CHARUTOS HERMISTAS

de Poock, em homenagem ao marechal Hermes da Fonseca, acabamos de receber nova remessa destes afamados charutos, sem contestação OS MELHORES que se vendem nesta capital; temos *Hermistas* n. 1 para 100 e n. 2 para 200, estes são finissimos; fazemos grandes descontos para revendedores. Todos os bons patriotas só devem fumar os *Hermistas*, unicos depositarios M. A. Ramos & C., rua Marquez de Olinda, n. 1.

CIRCULO CATHOLICO DE PERNAMBUCO

Festa anniversaria

De ordem do sr. presidente, convido aos srs. socios e suas exmas. familias para assistirem ás 7 horas da noite de 10 do corrente, a festa commemorativa do 2.º anniversario da fundação do Circulo, a qual constará de uma sessão magna sob a presidencia de honra do exm. sr. bispo d. Luiz de Britto e em seguida uma pequena parte musical.

Recife, 5 de dezembro de 1909.

2.º secretario,
Alvaro Gomes de Mattos.

CASA «STANDARD»

Tendo chegado nesta data os talões dos recibos definitivos dos srs. prestamistas dos differentes clubs da casa «Standard» convido os mesmos a virem á minha agencia á rua 1º de Março n. 12, munidos dos recibos provisorios, afim de fazerem a respectiva permuta, e se porem em dia com as suas prestações.

Recife, 8-11-09.

O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

PRESTES A MORTE!

Terrivel cancro syphilitico

UM SEM NARIZ!

Cura com o Elixir de Nogueira

DO PHARMACEUTICO CHIMICO JOAO DA SILVA SILVEIRA

JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA (O CURADO)

Da *União Liberal*, de Bagé:—ELIXIR DE NOGUEIRA—Este poderoso preparado, de que é autor o habil pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, de Pelotas, que tem sido tão preconisado pelas numerosas curas que ha operado, acaba de effectuar uma importantissima cura, só por si bastante para attestar bem alto as suas poderosas qualidades medicinaes.

O sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, soffria ha nove longos annos de um terrivel cancro syphilitico no nariz. A enfermidade adeantara-se muitissimo e o doente soffria, como é de calcular, horrivelmente. Lançando mão ultimamente desse poderoso medicamento, acaba de obter cura completa.

Temos em nosso escriptorio o retrato desse cavalheiro, pelo qual, não sem um estremecimento de horror, pode-se ver quanto a molestia estava adeantada quando o sr. Pereira começou a fazer uso do efficaz ELIXIR. Esta importante cura tem causado verdadeira admiração e elevou muito os creditos de que já gosava o poderoso Elixir de Nogueira, do sr. João Silveira.

Vide retrato nas pharmacias e drogarias desta cidade, onde se encontra o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira.

Previdente Pernambucana

71.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Menemosina Euzebio Simões, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu esposo Manuel Euzebio Simões, convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500, conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos, até o dia 10 de dezembro de 1909, quando termina o prazo sem multa.

Recife, 30 de novembro de 1909.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Advogado

O bacharel João José de Moraes, secretario da Junta commercial do Recife, transferiu seu escriptorio de advogado para á rua 1.º de Março n. 7, 1.º andar.

Acceita causas civeis, criminaes e commerciaes não só no fôro desta capital como no dos municipios vizinhos.

ANNUNCIOS

Ao publico e ao commercio

Antonio Carneiro da Silva, alfaiate cortador, declara que nesta data retirou-se amigavelmente da Casa internacional do sr Luiz Mascarenhas e satisfeito de seus vencimentos.

Acha-se estabelecido em casa de sua residencia na rua Direita n. 88 á disposição de todos que desejarem mandar fazer roupas.

Desempenha-se com a maxima perfeição e elegancia toda e qualquer peça tendente a arte.

PREÇOS RESUMIDOS

Recife, 30 de novembro de 1909.

As PASTILHAS DE STOVAÏNE BILLON

são o Medicamento Especifico das MOLESTIAS da

BOCCA GARGANTA LARYNGE

(ESTOMATITES, GENGIVITES, APHTAS, DÔRES de GARGANTA, ANGINAS, AMYGDALITES, LARYNGITES. PHARYNGITES, ULCERAÇÕES e LARYNGITES TUBERCULOSAS, TOSSES de naturezas differentes.

Cocegas e picadas na garganta das pessoas que abusam das suas cordas vocaes: Oradores, Pregadores, Cantores, etc.

Inflammação da bocca e irritação da garganta dos Fumantes.)

Alem da sua acção calmante superior á da Cocaine, da qual não tem os inconvenientes, a *STOVAINE* possue a vantagem de contribuir poderosamente á combater as affecções locaes, activando a circulação do sangue.

Pharmacia F. BILLON, 46, rue Pierre-Charron, PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA e nas principaes Pharmacias e Drogarias

VENDE-SE

O LONDON HOTEL

a tratar no mesmo

ATTENÇÃO: correndo como certo de já estar vendido o London Hotel, previne-se que tal noticia não é verdadeira.

A gente ajuizada sabe apreciar o bom. Por isso todos tomam

O vinho de Stearns

De ext. de figado de bacalhão ferruginoso

sempre que necessitam de um bom tonico para enriquecer, purificar e fortalecer o sangue.

Não se aceite outro, sinão o de **Stearns.**

A' venda em todas as pharmacias.

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer!

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"É com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle umá vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produziu na minha apparencia."

Acautelae-vos a tempo. Usae o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae a vossa mocidade.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Macarrão branco

A 400 REIS O KILO

Vende-se na fabrica rua Direita n. 38.

Atelier

Photo-mecanico

Photogravura,
Photographia,
Trichromia

Executa-se com brevidade e perfeição qualquer trabalho nesse genero, como sejam: clichés typographicos em meias tintas e a traços, firmas com lêtras proprias em zincographia, marcas registadas, desenhos geometricos, etc., etc.

Avenida Central, n. 124

CAPITAL FEDERAL

Encommendas em Pernambuco á rua 1.º de Março, n. 23, com o agente F. Cunha,

O BOM FUMADOR não quer mais fumar outro PAPEL DE CIGARROS DO QUE O

Zig-Zag

de BRAUNSTEIN frères PARIS

Fornecedores do Estado Francez.

Fóra de Concurso LONDRES 1908

FUMADORES, EXIJAM o Zig-Zag em todas as Tabacarias

Modas

Ultimas novidades

Casa mme. F. Fernandes

65, Rua Nova

Confeitos NYRDAHL DE IBOGAINE

A Ibogaine é um novo medicamento extrahido da Iboga do Congo que os pretos costumam empregar para darem se forças novas. A Ibogaine é um excitante do systema nervoso e ao mesmo tempo um tonico geral e um reconstituinte perfeito. Os Confeitos Nyrdahl de Ibogaine serão empregados com successo nas doenças seguintes: Neurasthenia, depressões nervosas, atonia muscular, fraquesa, excesso de trabalho, convalescença, e até mesmo impotencia.

Acha-se em todas as Pharmacias e Drogarias.

Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

Liquidação franca

PARA GRANDES REFORMAS

A NOVA ESPERANÇA

63—RUA DUQUE DE CAXIAS—63

VENDE AS SUAS MERCADORIAS COM PREÇOS REDUZIDOS, ATÉ 30 DE DEZEMBRO

Grande sortimento de rendas, fitas, enfeites, espartilhos, cortinados, capellas, vêos, preparos para flôres, bordados, espartilhos bordados e muitos artigos de fantasia.

Ver para crêr!

Grandes abatimentos—fitas de veludo—palhas para chapéos

VENDAS A DINHEIRO DE CONTADO

Pedro Antunes — Telep. 687

Cinema PATHÉ

45 — Rua Barão da Victoria — 45

Operador-electricista **Joaquim Magalhães**

O mais frequentado pelas exmas. familias e ELITE pernambucana. Unico estabelecimento deste genero nesta capital que possue a cabine isolada da sala de exhibições, impedindo assim qualquer perigo aos srs. espectadores. Commodidades e conforto, projecções nitidas e sem a menor trepidação.

HOJE! HOJE! MATINEÈ SOIREÈ

Successo incontestavel! Triumpho sem igual!—Novo e maravilhoso programma de sensacionaes novidades, exhibição do primoroso film CASAMENTO DO MALTRAPILHO e a pedido geral, da fita historica NERO, que alcançou inqualificavel successo na *première*, e os mais francos elogios dos intellectuaes de Pernambuco.

1.ª PARTE—**Meio de domar a sogra**—Descoberta maravilhosa. Uso do magnetismo para conseguir a brandura do genio diabolico das sogras. Successo de gargalhadas conseguirá alcançar o Anastacio ao fazer applicação do prodigioso remedio. 2.ª PARTE—**Casamento de um maltrapilho**—Sumptuoso e de scenas attraentes é este *film* creação do emerito mr. Mary e interpretado por artistas celebres. 3.ª PARTE—**A greve dos policiaes**—Policiaes em apuros pelo relaxamento dos uniformes. Prisões e levantamento revolucionario de grande verve e espirito fino. Scena extremamente comica de fazer rir o mais serio espectador. 4.ª PARTE—**NERO** (A pedido geral)—Grandioso film d'arte historico reproduzindo a vida do imperador de Roma e os seus amores. Reproducção fiel dos factos da antiga historia, primorosas scenas, lindissimo guarda-roupa da época. Magnifico trabalho dividido em XIII quadros, destacando-se o VI, **Incendio de Roma.** E' um espectaculo tragico, inexcedivel, que só Nero podia inventar e que foi reproduzido numa *mise-en-scene* grandiosa, digna de ser apreciada por um povo intelligente como é o pernambucano.

QUINTA-FEIRA—Sumptuoso programma novo.

AO CINEMA PATHE!! *SEMPRE NOVIDADES!!*

CADEIRAS, 1000 réis GERAES 500 reis

CINEMA ROYAL

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 47

O maior e mais confortavel salão para projecções animadas, altamente preferido pelas exm.as familias e élite pernambucana. Apparelhos aperfeiçoadissimos e isentos de quasquer perigos, garantindo assim a tranquillidade completa e absoluta aos srs. espectadores. Commodidade e conforto inegualaveis. Projecções nitidas e sem a menor trepidação. Orchestra caprichosamente ensaiada e adaptada ás vistas. FILMS completamente novos e sem uso algum, tornando a projecção impeccavel. Unico estabelecimento em Pernambuco que apresenta ao publico as maiores novidades da casa Pathé Freres de Paris, no mesmo dia em que são exhibidas no Rio de Janeiro.

Devido ao successo sempre crescente do CINEMA ROYAL, a fabrica Pathé resolveu augmentar o fabrico de suas soberbas fitas, afim de que no ROYAL haja sempre as mais recentes novidades em cinematographia

PROGRAMMA MAGISTRAL COMPOSTO DE QUATRO INCOMPARAVEIS FITAS NOVAS

1.ª PARTE—*Terrivel mexicano*—Scena comica de ciumes. Diabruras de um apaixonado que ameaça céus e terra. Rir a bom rir!!! 2.ª PARTE—*Moderno ladrão*—Arte de roubar em sua mais alta perfeição!! O roubo em pleno seculo XX!! O assalto «art-nouveaut»!!! Policia triumpho!! Correrias!! Tripolias!!! 3.ª PARTE—*Consciencia de um miseravel*—Scena dramatica commovedora. A honradez de um mendigo!! Dinheiro que queima!! 4.ª PARTE—*Minha filha só casará com um medium*—Fita spirita de alta escola. Manifestações de além-tumulo. Os principes do spiritismo. Fita colorida de grande perfeição e, effeito comico.

Brevemente— A mocidade de Vidocq Momumental fita representando as maiores peripecias policiaes com 500 metros de extensão.

PREÇOS: — Poltronas.... 1.000 rs. Cadeiras.... 500 rs.

ESPARTILHOS MODERNOS

Olindina 2 ligas, 8$.
Parfait e gracioso, 10$.
Le Printemps, rendados, 12$.
Corina 4 ligas, 14$.
Parisiense 2 ligas, 15$.
Miss Alice 4 ligas, 18$.
Princeza modelo ideal fazenda superior, 20$.
Samaritaine, os afamados colletes de Mme. Samaritaine, ricamente enfeitados, a 30$.

Armazem do Parc Royal, PERNAMBUCO

12—Rua Barão da Victoria—12

SALVO PETROLIA

Vaselina garantida pura para pharmaceuticos, em caixas de 1 k., 5 k. e 25 k.

VASELINAS INDUSTRIAES E VETERINARIAS
OLEOS DE VASELINAS PHARMACEUTICAS E INDUSTRIAES

Envia-se preço corrente a quem o pedir

H. HUMBLOT, Georges de Bronski, Succ.r
Usina e Escriptorios: 55, Rue de Pontoise
ARGENTEUIL, cerca de PARIS — França.

Dirigir as commandas a Emile DELOUCHE, 31, r. des Petites-Ecuries, PARIS
Unico Concessionario para o BRAZIL.

Ha saúde em cada gota de

Vinol

Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.

Cada onça fluida de VINOL contém 4 grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.

AGENCIA GERAL NO BRASIL:

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

145, rua General Camara — Rio de Janeiro

Dr. HUGUIER

Architecto diplomado pelo Governo Francez

(Escola de Bellas-Artes de Paris)

Laureado pela SOCIETÉ CENTRALE DES ARCHITECTES DE FRANCE

(Congresso de Paris, 1900)

Architecto do Governo Brasileiro na Exposição nacional de 1908

Socio do Club de Engenharia do Rio de Janeiro

ESCRIPTORIO TECHNICO

Architectura e construcções

OBRAS EM DIRECÇÃO E PARA ADMINISTRAÇÃO

Attenção

Alfaiataria de J. MELICHAREK

46-Rua do Barão da Victoria-46

Em vista da demolição do predio, está vendendo com grande abatimento nos preços uma variada collecção de casemiras pretas, azues e de côres para ternos, 3 metros para cada costume, fazendas garantidas e modernas, ultimas novidades, recentemente chegadas e dos melhores fabricantes de Paris e Londres.

Vendas permanentes a começar de 16 do corrente.

Aproveitem! Aproveitem! esta bôa occasião

46—Rua Barão da Victoria—46

LAURIDINA

Preparada com substancias excellentemente combinadas, a **Lauridina** é uma virtuosa bebida que muito concorre para desenvolver o appetite, facilitar a digestão e tonificar o organismo ainda mesmo dos que já o sentem enfraquecido pelo abuso de bebidas alcoolicas.

A **Lauridina**, já se acha bem recommendada pela imprensa e por grande numero de medicos que espontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes.

A **Lauridina**, serve para qualquer perturbação do estomago, para evitar vomitos, resfriamentos e enjôo de mar. Póde ser usada por qualquer doente, e um calice num copo de leite restaura as forças.

A **Lauridina** como bebida de regalo, tem supremacia sobre outra qualquer, porque, mesmo tomada com exagero, não deixa o mal estar, que sempre resulta do abuso de outras bebidas.

Substitue com vantagem em qualquer caso, o vinho fino do porto e é finalmente uma bebida benefica que não teme mais exigente exame.

Se toda humanidade só usasse **Lauridina**, extinguir-se-ia o alcoolismo, pois o alcool que nella entra, é rigorosamente puro e desinfectado.

Experimentem a **Lauridina**, que os seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

Vende-se em mercearias, cafés, hoteis, pharmacias etc. etc.

HOLLANDA & SOUTO

Rua Domingos José Martins n 90

Recife—Pernambuco

A LAURIDINA acha-se approvada pela illustre inspectoria de Hygiene deste Estado.

Para o catarrho

que ataca o **Cavallo**

use o **Pó Hippophilo**

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO *na Drogaria Silva*

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

FENOF

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpesa de todos os metaes e objectos polidos: cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcelanas, moveis envernizados, couros, etc.

O FENOF é inoffensivo e póde ser empregado com toda confiança para limpar a louça de nazá; é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral na rua 15 de Novembro n. 79, armazem de J. Rufino Fonseca & C.ª e a retalho nas principaes casas de miudezas da capital.

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodrigues-RUA DA IMPERATRIZ N. 5

Ao publico

Praça da Independencia n. 7 1.º andar

Vende-se predios, titulos e empresta-se dinheiro sob hypothecas ou caução de titulos, bem como encarrega-se de qualquer negocio perante o fôro, commercio e repartições publicas.

Modicidade em preços

CALAFATES

Precisam-se de calafates na doca da companhia de Serviços maritimos.

Machinas de bordar

Uma machina com ensino, **bastidor** e um desenho 20$000.

Casa—Mme. F. FERNANDES

65, rua Nova

LEILÕES

Agente Oliveira

Grande leilão

De excellentes moveis, importante piano, espelhos, quadros, jarros, tapetes, mobilias austriacas, guarda-vestidos, guarda-roupas, toillet com pedra systema americano, camas francezas marquezões, commodas, porta bengalas, mesa elastica oval, guarda louças de suspensão com pedra, aparadores com pedra, guarda comidas, cadeiras de junco, sanefas com cortinados, objectos de electro-plate, crystaes, louças, vidros, apparelhos para almoço e jantar e outros muitos moveis e mais objectos de casa de familia que serão descriptos minuciosamente n'*A Provincia* de quarta-feira.

Sexta-feira 10 do corrente

A's 11 HORAS EM PONTO

No 1.º andar do sobrado sito á rua do Barão da Victoria n. 23

O agente Oliveira, autorizado pelo illmo. sr. Manuel Gomes da Silva, venderá em leilão todos os moveis existentes em a casa de sua residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar.

Ao correr do martello

Descripção nos jornaes de quarta-feira, 8.

Agente Gusmão

Escriptorio rua Marquez de Olinda n. 32

LEILÃO

De bons moveis, importante piano allemão, espelhos, quadros, serviços de mesa, louças e vidros, candieiros, excellente mobilia de junco côr de nogueira, quasi nova, camas, commodas, guarda vestido, guarda louça, aparadores, mesa elastica, cadeiras e sofás de junco e muitos outros moveis e objectos de casa de familia. Em seguida 1 vacca tourina prenhe.

Sexta-feira, 10 do corrente

A'S 11 HORAS

No 1.º andar do sobrado á rua de Hortas n. 22

O agente Gusmão autorizado por uma familia que mudou-se para fóra, fará leilão dos moveis e objectos acima referidos.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Capitão Tito Salvador

O commandante e officiaes do Regimento policial do Estado, convidam aos parentes e amigos do inditoso **capitão Tito Salvador Alves de Azevedo**, para assistirem ás missas que mandam celebrar em suffragio de sua alma no dia 10 do corrente ás 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio, antecipando os seus agradecimentos a todos que comparecerem.

João Moreira da Costa

SETIMO DIA

Daniel Moreira da Costa e sua familia, Silvino Pinto e sua familia, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 ½ da manhan de sabbado, 11 do corrente, por alma do seu prezado irmão, cunhado, tio e primo **João Moreira da Costa**, confessando-se desde já agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Maria do Rosario Pinheiro

Meluzina Rodrigues Pinheiro, suas filhas e sobrinhos, Francisca Braga dos Santos e sua familia, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que pelo eterno descanço de sua prezada mãe, avó, bisavó e cunhada **Maria do Rosaria Pinheiro**, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 11 do corrente, ás 8 horas da manhan, setimo dia do seu fallecimento.

Agradecem sinceramente aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Haverá salva para cartões.

Annuncios Maritimos

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ **ORATOR**

Presentemente neste porto voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ **MATADOR**

Esperado de Liverpool cerca de 14 do corrente depois da necessaria demora voltará para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ **AUTHOR**

Esperado de Aracajú cerca de 18 do corrente seguirá directamente para **Londres**.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Amazon em 2 de janeiro.
Asturias em 16 de janeiro.
Danube em 30 de janeiro.
Aragon em 13 de fevereiro.
Arayuaya em 27 de fevereiro.
Amazon em 13 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Asturias em 23 de dezembro.
Danube em 6 de janeiro.
Aragon em 20 de janeiro.
Araguaya em 3 de fevereiro.
Amazon em 17 de fevereiro.
Asturias em 3 de março.
Aragon em 17 de março.

PAQUETE INGLEZ **AMAZON**

E' esperado da Europa até o dia 9 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

O PAQUETE INGLEZ **ARAGUAYA**

Esperado do sul até o dia 19 de dezembro, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisbôa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

BARBER LINE

O VAPOR INGLEZ **INCE BANK**

Esperado do sul no dia 20 do corrente segue para NEW-YORK depois de pequena demora.

Para carga etc., trata-se com o agente

A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

LLOYD BRASILEIRO

O PAQUETE **IBIAPABA**

Commandante E. S. Santos.

Esperado do sul no dia 10 de dezembro seguirá sem demora para CEARA', CAMOCIM PARA e MANAUS.

O PAQUETE **ACRE**

Commandante Reis Junior.

Esperado do sul no dia 10 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA, MARANHÃO, PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS no mesmo dia.

O PAQUETE **BORBOREMA**

E' esperado no norte no dia 15 do corrente seguirá depois da demora necessaria para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

PAQUETE **CYCLE**

Esperado de New-York no dia 12 do corrente segue para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Não recebe carga nem passageiros.

Linha de Nova York

O PAQUETE **SÃO PAULO**

Commandante Deoclecio Willington.

Esperado do sul no dia 15 do corrente seguirá para **Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores a 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas.
Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas.
Valor commercial.
Origem e destino das mercadorias.
Qualidade da mercadoria especificadamente.
Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.—RUA DO BOM JESUS N. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE **CANOÉ**

Esperado do norte até o dia 10 de dezembro segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE **MOSSORÓ**

Presentemente em nosso porto segue para **Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos** sem demora.

O PAQUETE **PARAHYBA**

Esperado do sul até o dia 15 do corrente segue para CEARA', MARANHÃO e PARA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffarts-Gesellschaft

O PAQUETE **PERNAMBUCO**

Esperado dos portos da Europa até o dia 11 de dezembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

Companhia N. Sul Riograndense

PAQUETE **CAMPEIRO**

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

O PAQUETE **POSTEIRO**

Esperado da Europa a 27 do corrente segue depois de pequena demora para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

EMP. DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN

Linha regular entre Pernambuco e Manáos

SAHIDAS A 10 DE CADA MEZ

O VAPOR NACIONAL **SOBRAL**

Esperado do nórte no dia 8 do corrente seguirá a 10 para CEARA, CAMOCIM, PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

LOUREIRO, BARBOSA & C.ª

4 RUA DA MADRE DE DEUS — 26 RECIFE

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE **CREFELD**

E' esperado da europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ **ORTEGA**

Esperado da Europa até o dia 18 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ **ORONSA**

Esperado do sul no dia 26 de dezembro seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º Ld.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

Empreza de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE **GUARANY**

Presentemente em nosso porto seguirá, depois da indispensavel demora, para os portos de **Rio, Santos, Antonina e Paranaguá.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, PRIMEIRO ANDAR

EDITAES

Recebedoria do Estado

Scientifico ao proprietario do predio n. 25, á rua João do Rego, freguezia de Santo Antonio, que fica collectado o mesmo na razão do valor locativo annual de 1:200$000, relativo ao exercicio de 1909 a 1910. Outrosim, fica marcado o prazo de 8 dias uteis para o pagamento do 1.º semestre do mesmo exercicio.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 6 de dezembro de 1909.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 2 de dezembro de 1909.

De acôrdo com o § 1.º, do art. 16, cap. III, do regulamento de 12 de maio de 1896 (lei n. 97), combinado com o art. 98, das disposições geraes, cap. XII, cumpre-me como lançador municipal, das freguezias de Santo Antonio, S. José, Afogados e Varzea, scientificar aos senhores contribuintes classificados e collectados para o exercicio de 1910, nos impostos de *porta aberta, balanças, bebidas, inscripções, motores, empanadas, machinas, trilhos cruzando ruas, metros, guindastes, biqueira, solo baixa, aguas não canalisadas, terrenos occupados com meiaguas, muros baixos, terrenos não cercados, não murados, ou não edificados, garapeiras, estabulos, coqueiros, vicciros, mucambos, baixas de capim, casas em ruinas, fóra do perfilamento, etc.*, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem suas reclamações documentadas em petição instruida ao exm. sr. dr. prefeito.

As publicações serão feitas na ordem das freguezias acima especificadas.

Os contribuintes dos diversos impostos que liquidarem seus negocios, ou observarem as disposições da lei orçamentaria e outras referentes aos impostos não commerciaes, e, não requererem baixa dos mesmos dentro do prazo deste edital, ou deste exercicio de 1909, ficarão sujeitos a contribuição de acôrdo com a collecta arbitrada.—O lançador, *Luiz Pereira da Costa.*

Freguezia de Santo Antonio

PORTA ABERTA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

(Continuação)

N. 49—(1.º andar) Madame R. Lima, casa de modas e fabrico de espartilhos....	360$000
N. 51—Luiz Ignacio A. Lima, pharmacia balança e letreiro	1:200$000
N. 53—Izidoro Leite, loja de calçados nacionaes e estrangeiros, letreiro e empanada	900$000
N. 55—André da Silva Duarte, officina de relogios....	600$000
N. 57—M. Cordeiro & C., loja de ferragens, balança, letreiro e metro........	1:800$000
N. 59—Prealle & C., loja de instrumentos musicaes e letreiro	1:400$000
N. 61—Luiz Bezerra, barbearia	1:000$000
N. 63—Madame C. C. Gerard, fabrica de luvas e quadros e letreiro........	1:100$000
N. 65—Madame F. Fernandes, loja de miudezas, metro, letreiro e empanada..	1:400$000
N. 67—M. S. Ramos, loja de moveis nacionaes e estrangeiros	1:300$000
N. 69—Alves de Freitas & Irmãos, mercearia, balança e letreiro........	1:200$000
N. 2—Raphael Dias, loja de chapéos de cabeça, letreiro e empanada........	1:800$000
N. 4—Manuel Simões & C., loja de fazendas, metro, letreiro e empanada......	1:600$000
N. 6—Carneiro de Souza & C., loja de ferragens, balança, metro, letreiro e empanada........	2:600$000
N. 8—Adolpho de Castro e Silva, loja de chapéos de cabeça, letreiro e empanada	1:500$000
N. 10—J. Agostinho Bezerra, livraria, letreiro, empanada e motor força de 6 cavallos	1:300$000
N. 12—Samuel Teixeira, loja de fazendas e miudezas, metro, letreiro e empanada	1:500$000
N. 14—Antonio Maranhão, pharmacia, balança e letreiro	900$000
N. 14—(1.º andar) Sebastião Cavalcante, barbearia e letreiro	700$000
Ns. 16 e 18—E. Brack & C., loja de fazendas e miudezas, metro, letreiro e empanada........	8:400$000
N. 20—João Uchôa, loja de miudezas, metro e letreiro	1:300$000
N. 22—Domingos Netto, loja de fazendas, metro, letreiro e empanada........	1:500$000
N. 24—Castro Medeiros, loja de miudezas, metro e empanada........	1:500$000
N. 26—Simões & C., loja de chapéos de cabeça, letreiro e empanada........	1:200$000
N. 28—Ferreira & C, alfaiataria e letreiro........	2:000$000
N. 30—Silvino Pinto, loja de quadros e letreiro........	1:600$000

(Continúa)

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire, juiz de direito interino dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 10 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens penhorados pela mesma Fazenda.

A casa de taipa n. 7 no logar Ilha, freguezia da Varzea, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal cercado, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 150$000 pertencente a Manuel Joaquim da Costa.

A casa n. 235, á rua Imperial, freguezia de S. José, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros avaliada por 700$000 pertencente a Marcellina Josepha de A. Costa com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O predio n. 1 no 1.º Bêco da Cambôa do Carmo, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros avaliada por 200$000, pertencente aos herdeiros de Manuel Figueirôa de Farias, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 15 na Ilha, freguezia da Varzea, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 100$000 pertencente a Paulina Maria dos Prazeres.

A casa de taipa n. 46 á rua do Sol, freguezia da Varzea, com 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos cozinha interna e quintal cercado, mede de frente 10 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 250$000 pertencente a Pedro Dias de Assis Junior com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O predio n. 276, á rua Imperial, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros avaliada por 400$000.

A casa n. 62 á rua de S. Jorge, freguezia do Recife, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, sotão e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Maria J. da Silva Belém, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 17 á rua do Vigario Tenorio, freguezia do Recife, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente inclusive a da escada, no pavimento terreo 2 portas de frente, 6 janellas no oitão; no 2.º andar 3 portas de frente e 5 janellas no oitão; no 3.º andar 2 portas de frente com varanda, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 25 metros e 40 centimetros avaliada por 10:000$000, pertencente a Thomaz Comber.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1909.

Eu, Francisco Barros Almeida, escrivão autorizado o escrevi. Subscrevo e assigno. Leopoldo A. Cesar de Gusmão. —*Alfredo Alves da Silva Freire.*

O doutor Augusto Affonso Botelho, juiz dos feitos da fazenda no impedimento do dr. juiz de direito interino dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente edital que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 10 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens penhorados pela mesma fazenda.

A casa n. 42, á rua Joaquim Nabuco, freguezia da Graça, com 1 portão de ferro e grande terreno murado, com 1 porta de frente, 1 janella no oitão, 1 sala, 1 quarto e cozinha, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, avaliada por... 2:500$000 com o abate da lei, por ser a 2.ª praça, pertencente a Manuel Ferreira.

O predio de pedra e cal sem rebôco em mão estado, edificado em terreno proprio, com 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 3 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 10 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, mede de frente 95 metros, todo cercado de arame farpado sito á estrada do Remedio ou becco do Caixão, freguezia de Afogados, avaliado por 700$000, pertencente aos herdeiros de Francisco Avila de Mendonça.

A casa n. 26, á travessa do Gaz, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna e pequeno quintal, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a J. Jacintho Pereira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa coberta de telha n. 11 B, hoje n. 48, á estrada de João de Barros, freguezia da B. Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 34 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Gregorio José Ferreira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O predio n. 1, na travessa da Fundição, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros, avaliado por 250$000, pertencente a João Cyrillo do Carmo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 294, á rua Imperial, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Jovino B. de Azevedo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa s/n., á estrada Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta no oitão, 2 janelias de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, em terreno foreiro, avaliada por 400$000, pertencente a Pedro Alves Casado, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado de 2 andares n. 32, á rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 5 portas no oitão inclusive a da escada, com 2 salas; no primeiro andar 3 portas de frente com varanda de ferro, 4 portas no oitão com varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos e cozinha; no 2.º andar 3 portas de frente, 2 salas, cozinha, terraço e sotão em salão, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a José Gil de Moraes.

E para constar passei o presente na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1909. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado, o escrevi. Subscrevo e assigno: *Leopoldo A. Cesar de Gusmão.—Augusto Affonso Botelho.*

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire, juiz de direito interino dos feitos da Fazenda estadual e municipal desta cidade do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia da Fazenda estadual, no dia 10 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar em praça publica a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A quarta parte do predio com biqueira n. 78, á rua do dr. Rosa e Silva, freguezia da Bôa-Vista, tendo no pavimento terreo 5 portas de frente, inclusive a da escada, o mesmo pavimento terreo está dividido em dois salões, sendo um com dito n. 78 e outro com o n. 80, esta divisão é feita pela escada que dá entrada para o mesmo predio; no primeiro andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos, cozinha, banheiro, sotão com 2 quartos e 1 sala, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 18 metros, avaliada em 2:000$000 por execução da mesma fazenda contra Domingos Fernandes.

A setima parte do sobrado n. 17, no largo do Corpo Santo, freguezia do Recife, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente inclusive a da escada em salão; no primeiro andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 5 quartos, no segundo andar 3 portas de frente com varanda, no terceiro andar 3 janellas de frente, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 27 metros, avaliada em 2:142$857 por execução contra Bemvinda, herdeira de José Luiz de Azevedo Maia.

Uma carteira de amarello, um compartimento tambem de amarello, invernizados da mesma côr, avaliados em.... 300$000, por execução da mesma fazenda contra Arthur B. Dallas, existentes ditos bens no predio n. 10 á rua do Commercio.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de novembro de 1909. Eu, Joaquim G. de Mendonça, escrevente autorizado o escrevi. Subscrevo, eu, Manuel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevo.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

ALUGA-SE A casa com sotão á rua Sebastião Lopes n. 30 com bastantes commodos para grande familia tem agua encanada e banheiro. Trata-se á rua Gervasio Pires n. 139, mercearia Almeida.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar á rua da Detenção n. 17 B.

ALUGA-SE a excellente casa, com agua e gaz, sita á rua do Socego n. 32. Chaves na mercearia defronte e a tratar á rua das Crioulas n. 1.

AMA para andar com criança, precisa-se de uma á rua Nova 52, 2.º andar.

ALUGA-SE o 2.º andar e sotão do predio n. 7, á rua Visconde de Inhauma, com agua caiado e pintado de novo a tratar na padaria Leão do Norte, pateo do Terço n. 10.

ALUGA-SE a casa terrea com sotão e agua á rua Vidal de Negreiros n. 8, a tratar na mesma rua 129.

AMAS Precisa-se de uma que seja excellente cozinheira, e outra para cuidar de uma criança, ambas de bons costumes. Trata-se na rua Riachuelo n. 1.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

A LOJA DO ANJO Avisa aos seus numerosos freguezes que tendo de fazer uma reforma na casa, resolveu liquidar todo o stock existente até o fim do anno com grande abatimento em preços sem distincção de artigo, a saber: Bramante crú para lençoes de 1$800 a 1$000 o metro, bramante de linho de 6$000 a 3$500 e 4$000 o metro com quatro larguras, bramante branco trançado de 3$000 a 1$800 e 2$000 o metro, cortes de melton para saia de 10$000 a 2$000 e 2$500, cretones francezes de $800 e $900 a $300, $400 e $500 réis o covado, sedas com quadrinhos e ramagens, de 3$000 a 1$000 o covado, madapolão de 12$000 e 15$000, a 5$000 e 6$000 a peça, cobertores hespanhoes de 3$000, a 1$800 e 2$000, algodãosinho de 8$000, a 2$000 a peça, gazes de seda com pequeno toque de môfo, a $500 e $600 o covado, cambraia suissa em todas as cores de $600 a $200 o covado, guardanapos para jantar e chá, de 12$000, a 5$000 e 2$500 a duzia, meias francezas para senhora, de $900 e 1$000 a $500 e $600 o par. Não podendo descriminar todos os artigos, devido ao grande stock, convida as exmas. familias a fazerem uma visita ao estabelecimento, para assim certificarem-se da realidade. Assim como apromptaa-se em 24 horas qualquer encommenda em roupas, tendo-se tratado um habil mestre para servir bem aos nossos amigos e freguezes. A' Loja do Anjo, rua Duque de Caxias n. 56.

ALUGA-SE Para escriptorio ou consultorio medico o 1.º andar á rua Marquez de Olinda n. 1 Recife.

BOM PONTO DE NEGOCIO Vende-se a mercearia á rua Santo Amaro 20, a tratar na mesma.

COZINHEIRA Precisa-se de uma á rua da Aurora n. 17, 2.º andar. Paga se bem.

COZINHEIRA Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, sendo inutil apresentar-se a que não estiver nas condições exigidas. Riachuelo n. 1.

CAIXEIRO Precisa-se de um que tenha pratica de retalho, de 14 a 16 annos, á rua Formosa n. 15.

CHAPEOS DE SOL em liquidação para acabar. Armação fixteiros, e casa para negocio. Imperatriz 55.

CAIXEIRO precisa-se de um de 14 a 18 annos de edade com pratica de padaria apresentando bôa conducta. Afogados 66 Padaria Imperial.

CRIADO Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para serviço de casa de familia, rua da matriz da Boa Vista n. 3.

CRIADO Precisa-se de um criado que dê fiança de conducta e uma ama para cozinhar e outros serviços para 2 pessôas. A' tratar na rua do Hospicio n. 79.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa cozinheira a tratar na rua do Barão de Bemfica n.º 14.

DESAPROPRIAÇÃO Commentario com o texto de todas as leis em vigor, pelo *dr. Solidonio Leite.* «...E a exposição clara, a reconstrucção segura do pensamento da lei...—*Clovis Bevilaqua.* «..trabalho é de muito valor, revelando estudo, pelo conhecimento da materia e muita illustração; é um valioso e indispensavel subsidio para quem precisa saber o sytema, o escôpo e fins do recente regulamento...—*J. X. Carvalho de Mendonça.* «E' obra que se guarda na estante para consultar, sempre que se tem necessidade de estudar o assumpto.—*Pedro Lessa.* A' venda na Livraria Moderna, rua Larga do Rosario, n. 37.

ELIXIR SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia.

GOMMA DE BATATA compra-se qualquer quantidade. Drogaria Brasil rua Marquez de Olinda n. 24.

NO ENTRONCAMENTO n. 44, precisa-se de uma bôa cozinheira e de uma copeira e que durmam em casa dos patrões, agradando paga bem.

O ESTOMAGO E' o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PRECISA-SE de uma senhora moça que tome conta da casa de um moço solteiro, rua d'Aurora n. 63. A tratar do meio dia ás 2 horas.

PHARMACIA Vende-se, por preço convidativo, todo vazilhame, resto de remedios da antiga pharmacia «Popular» em Garanhuns. Ao comprador alugar-se-á a armação e o predio, a tratar na mesma localidade, com a viuva do coronel Abilio Campello.

PRECISA-SE de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados, até 16 annos de edade, dando fiador de sua conducta, a tratar na rua Florentina n. 34. E' excusado se apresentar quem não estiver nessas condições.

PRECISA-SE De uma sala ou cazinha pequena com agua e banheiro no centro da cidade, para um empregado do commercio. A tratar na Cie. Singer, rua da Imperatriz 16.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissôcas e outros insectos: para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

VENDE-SE uma casa em Olinda na ladeira da Misericordia n. 17 com boas accommodações e com grande quintal, tendo portão para a rua do Bom Fim; a tratar na rua da Imperatriz n. 45 1.º andar.

VENDE-SE uma bôa casa de moradia junto a estação de Tigipió. Informações na padaria. Assim como se vende o predio da mesma.

VENDE-SE Uma loja de fazendas no pateo da Paz n. 86 A, em Afogados. A tratar na mesma.

VACCA Precisa-se comprar uma, parida de pouco, garantidas 10 ou mais garrafas. Escrever a O. P. na gerencia do *Diario.*

VENDE-SE um piano do afamado fabricante «Pleyel» por 60$ e uma pianola Angelo perfeita, quasi nova com 50 peças por 700$ á tratar no Hotel Carioca, rua Duque de Caxias n. 35.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 7 DE DEZEMBRO

Bolsa commercial de Pernambuco

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 5/16 d. por mil réis do banco.

O presidente.—*Augusto P. de Lemos.*
O secretario.—*Eduardo Dubeux.*

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 11/32 e 15 3/8 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Em seguida as noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram-se na taxa da abertura, fechando o mercado a 15 5/16.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/16.

Em papel particular constou negocio a 15 15/32 e 15 7/16.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro fechou a.... 15 5/16.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 440 a 500 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 950 a 1$000 firme, conforme o grão.

Algodão, 10$500 nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de....	$	a	$
Usinas baixas de...	$	a	$
Crystalisados de....	$	a	$
Demeraras de........	$	a	2$500
Brancos de........	3$500	a	4$200
Somenos de........	2$600	a	2$700
Mascavados de...	2$000	a	2$250
Brutos seccos de...	2$000	a	2$250
Brutos mellados de	1$700	a	1$800
Retames	1$300	a	1$500

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 4$000 o kilo.

Café, cota-se de 7$000 a 7$100 firme, conforme a qualidade sem compradores.

Caroços de algodão, a 1$?80.

Cera de carnauba, cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 17$000 a 21$000 conforme a qualidade.

Couros salgados, a 860 réis.

Couros seccos, a 860 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Cacau, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo

Farinha de mandioca, do Estado a 8$800 o sacco com 60 kilos

Feijão, novo a 12$500 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$100 no armazem, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.

Milho, cota-se genero do Estado a 85 réis, estação compradores retraidos, frouxo.

Pelles de cabra, a 2$800

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$500

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %....	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %....	1.000$	650$
» do Estado 7 %....	1.000$	860$
» de Usinas........	1.000$	860$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %........	100$	98$
» de 8 %........	1.000$	950$
BANCOS		
Banco do Recife........	100$	80$
de Pernambuco....	140$	
Credito Real		
Letra hypothecaria 6 %..	100$	83$
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	86$
» Emissor........	100$	50$
Popular........	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos.....	100$	18$
Pernambucana........	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre........	200$	360$
» Paulista........	200$	360$
» Camaragibe........	140$	ao par
Goyanna........	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phenix........	300$	340$
Amphitrite........	400$	440$
Indemnisadora........	300$	330$
Iris........	400$	420$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 6

Carne verde de...	500	a	900	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$300	o kilo
Farinha de........	600	a	700	a cuia
Milho de........	500	a	600	a cuia
Feijão de........	1$000	a	1$500	a cuia
Gomma de	1$000	a	1$200	a cuia

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 6

No vapor inglez *Orator*, para Liverpool: Julius von Sohsten 2000 saccos com 150000 kilos de assucar demerara.

No vapor inglez *Ayr*, para Republica Argentina: Griffith Williams 5920 saccos com 444000 kilos de assucar demerara.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Brasil*, para Manáos: P. Lapa & C. 10/10 barris com 400 litros de alcool e 5/5 barris com 400 litros de aguardente.

Para Pará: F. F. Vital 4 volumes com 200 kilos de queijos do sertão; M. C. Vieira 4 caixas com 100 kilos de ovos.

No vapor nacional *Pará*, para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C. 10 pipas e 35 toneis com 7500 litros de alcool; P. dos Santos & C. 50 pacotes com 300 kilos de doce e 1 fardo com 40 kilos de carne do sertão; Fernandes & C. 200 latas com 3000 kilos de phosphoros; A. Didier & Irmãos 50 caixas com 3000 kilos de doce; A. Rego Lima 10 pipas com 5415 litros de alcool; A. L. dos Santos & C. 2 caixas com 436 kilos de vaquetas, 1 rolo com 136 kilos de sola, 3 rolos e 3 fardos com 1643 kilos de raspas de sola.

Para Bahia: Dubeux & C. 13 caixas com 910 kilos de doce; Engenio Samico 1 caixa com 15 kilos de perfumarias e 3 caixas com 250 kilos de grampos para cabellos; A. L. dos Santos & C. 1 caixa com 159 kilos de vaquetas.

No vapor nacional *Campeiro*, para Pelotas: G. Fonseca & C. 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco 200 saccos com 15000 kilos de assucar usina; C. F. Cascão 67 saccos com 5025 kilos de assucar usina e 263 saccos com 19725 kilos de assucar branco; Miranda & Amorim 100 saccos com 7500 kilos de assucar usina; P. Carneiro & C. 300 saccos com 22500 kilos de assucar usina e 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre: A. J. da Fonseca 350 saccos com 26250 kilos de assucar usina e 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco; Miranda & Amorim 150 saccos com 11250 kilos de assucar usina e 50 saccos com 3750 kilos de assucar somenos; Eugenio Cardoso & C. 800 saccos com 60000 kilos de assucar branco; J. Montenegro & C. 10 caixas com 810 kilos de massa de tomate e 45 caixas com 2990 kilos de doce.

Para Rio Grande do Sul: Oscar Amorim & C. 1300 saccos com 97500 kilos de assucar usina, 25 saccos com 1875 kilos de assucar mascavado; P. Carneiro & C. 401 saccos com 30000 kilos de assucar usina, 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco; P. Ferreira & C. 5 pipas com 2800 litros de cachaça, 1 pipa com 700 litros de alcool.

No vapor nacional *Guarany*, para Santos: Lovo & C. 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos, 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: Companhia Geral de Melhoramentos 1448 saccos com 86880 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *Gram Pará*, para Rio de Janeiro: J. C. Levy & Son 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

No patacho nacional *Industrial* para Pelotas: Pinto Ferreira & C. 25 pipas com 14560 litros de cachaça.

No vapor nacional *Guahyba*, para Santos: P. Carneiro & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado; J. C. Levy & Son 1124 saccos com 67440 kilos de assucar mascavado; L. Barbosa & C. 80 caixas com 5400 kilos de doce.

Para Rio de Janeiro: Rossbach Brasil 35 barris com 5534 litros de oleo de caroços de algodão; C. Cartella 200 gerimuns; L. Barbosa & C. 50 caixas com 3500 kilos de doce:

No vapor nacional *Mossoró*, para Pará: G. Fernandes & C. 70/2 barricas e 50 saccos com 8270 kilos de assucar usina, 50 saccos com 3750 kilos de assucar crystal.

Para Manáos: P. Ferreira & C. 285/5 barris com 22800 litros de cachça, 7 pipas com 5090 litros de alcool.

Para Parintins: P. Ferreira & C. 30/5 barris com 2400 litros de cachaça.

No vapor nacional *Marahú*, para Camocim: Silva Braga & C. 5 caixas com 29 kilos de medicamentos, 2 caixas com 50 kilos de creolina.

Para Macau: Silva Braga & C. 4 caixas com 128 litros de alcool.

Para Ceará: Silva Braga & C. 3 caixas com 96 litros de alcool; J. da Silva Santos 4 fardos com 200 kilos de estopa de embira.

No hiate *Barroso*, para Amarração: Miranda Souza & C. 1 barrica com 150 kilos de obras de barro, 1 gigo com 350 kilos de obras de barro, 1 fardo com 60 kilos de piassava.

Para Parahyba: Dubeux & C. 70 saccos com 4200 kilos de café.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend dos dias 1 a 6 de dez.	410:335$174
Idem do dia 7 ouro. .	23:190$149
» » » papel	37:383$221
	60:873$370
	471:208$544
Em igual periodo de 1908. .	335:450$251

CAIXA ECONOMICA

Dia: 7 entradas de deposito	14:240$000
Saidas	5:932$000
Saldo para a delegacia .	8:308$000
A pagar de liquidações por conta	5:386$128

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 6.	130:922$170
Consumo do dia 6. . . .	186$570
Exportação.	20:491$060
Estatistica.	504$260
Diversos impostos . . .	6:527$000
	158:631$760

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 6 .	32:770$505
Idem do dia 7.	2:957$171
	45:727$676

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE DEZEMBRO)

Sobral, do sul hoje.
Orator, da Europa hoje.
Jaboatão, do norte hoje.
Mossoró, do sul hoje.
Amazon, da Europa amh.
Ibiapaba, do sul a 10.
Canoé, do norte a 10.
Acre, do sul a 10.
Ibiapaba, do sul a 10.
Pernambuco, da Europa a 11.
Matador, da Europa a 11.
Cycle, de Nova York a 12.
Crefeld, da Europa a 13.
S. Paulo, do sul a 15.
Borborema, do norte a 15.
Ortega, da Europa a 18.
Araguaya, do sul a 19.
Incebank, do sul a 20.
Asturias, da Europa a 23.
Oronsa, do sul a 26.

VAPORES A SAIR (MEZ DE DEZEMBRO)

Paranaguá e esc. *Guarany*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Aracaty*, a 10 ás 4 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, amh ás 4.
Manáos e esc. *Sobral*, amh ás 2 h.
Liverpool e esc. *Orator*, a 9 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 9 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Merchant*, a 10 ás 4 h.
Manáos e esc. *Acre*, a 11 ás 4 h.
Pará e esc. *Ibiapaba*, a 11 ás 2 h.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 12 ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 12 ás 4 h.
Santos e esc. *Canoé*, a 12 ás 5 h.
Santos e esc. *Cycle*, a 13 ás 4 h.
Santos e esc. *Crefeld*, a 14 ás 4 h.
Nova York e esc. *S. Paulo*, a 15 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Ortega*, a 18 ás 12 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 19 ás 12 h.
Nova York e esc. *Incebank*, a 22 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 23 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Matador*, a 23 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim* vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Guarany*, carregando.
Vapor nacional *Aracaty*, carregando.
Vapor inglez *Gladiator*, carregando.
Barca ingleza *Norma*, carga ...

SAIDAS DO DIA 7.—Liverpool e escala, vapor inglez *Author*, commandante G. Kearne, carga varios generos.

Santos e escala, vapor nacional *Guahyba*, commandante Paulo N. Guerra, carga varios generos.

Pará e escala, vapor nacional *Marahú*, commandante Alfredo Monteiro, carga varios generos.

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Campeiro*, commandante A. Soutinho, carga varios generos.

Passageiros

Saidos para o norte no vapor nacional *Brazil*, no dia 6 do corrente:

PARAHYBA.—Francisco L. de Oliveira, Julio Schlos, Henrique Antunes, Anica o Pires e sua senhora, Abilio Alves, Ulysses F. de Albuquerque.

NATAL.—Pedro Prancracio do Carmo, José Joaquim do Rego Barros, sua senhora e 1 filho, João Bonifacio dos Santos, Henrique Coutinho, Octavio Soares e 2 criados do tenente-coronel José J. Rego Barros.

CEARÁ.—Julio Reis, James W. Munro, José Tobias do Rego, Antonio Gomes, Cosme Constantino de Mello, Elias Calixto de Souza, João Francisco de Souza, Joaquim Garcez de Mello, Elias Rabay, Nadim Rabay, Antonio Luiz de Albuquerque, Felix José Santos e Ulysses Mello.

TUTOYA.—Waldemiro Abreu e Hugo Napoleão do Rego.

MARANHÃO.—Theophistes Teixeira, Jaques Wallach, Siegfried Mayer, Antonio Ferreira de Souza, João T. de Souza e sua senhora, Agnello Chaves, Manuel Mariano dos Santos e João Marcellino Mosinho.

PARÁ.—Luiz Travassos da Rosa, Arthur Pinto de Lemos, Antonio José de Macedo, João Castro e sua senhora, Simão José do Nascimento, Sargusse Elias e 1 filho, Modesto Castro, Manuel Joaquim de Sant'Anna, Manuel Guerreiro, Antonio Gonçalves, Marcello Bevilacqua, Manuel Laurentino, Praxedes Bevilacqua, Felix Azevedo, Maria Azevedo e 1 filho, João Francisco de Almeida, Claudino Correia da Silva, João Seabra da Costa, ex-praça Epiphanio O. Lopes Pereira, sua senhora e 3 filhos.

ITACOATIARA.—Francisco Soares, Francisco Antonio da Silva, Maria dos Anjos, Francisco Nicolau, Maria Alves e Manuel Cezarino.

MANÁOS.—Pedro Gonçalves Muniz, Olympio Brederodes, Severino da Costa Santos e Francisco Paiva.

— Saidos para o sul no vapor nacional *Pará*, no dia 6 do corrente:

BAHIA.—Armand Wallach, Nelson de Oliveira, Luiz Henckel, João Azevedo, Adrião O. de S. Bernardo, C. F. Bartholomeu, Izidoro Candido Pereira, George W. Andersen, Maria Rosa de Araujo, José Salori, Oscar Moraes e coronel José Ottoni Ribeiro Franco.

RIO DE JANEIRO.—Daniel Andrade, dr. Affonso Costa, Eulalia Gonçalves e 1 filho, Albino T. Britto, Alfredo Marques, José Fernandes, Luciano Tapajós, Manuel Madruga, Manuel Floriano Pimentel, Francisco Antonio de Souza, João Souza Alves, José Benedicto, Noel Blumberck, José Franco de Lima, Ernesto Campello, Gasparino J. F. Lima, Hildebrando Pacheco, Antonio Francisco Azevedo, Alfredo Rego Martins, Alexandre C. A. Bello, Amelia Rabello, 1.º tenente Luiz Salgado Accioly, sua senhora e 1 criada, 1.º tenente José Pinheiro U. Cintra, sua senhora, 1 irmão, 2 filhos e 1 criada, 2.º tenente José Bento Gonçalves, sua senhora, 4 filhos, e 1 criada, general Bellarmino de Mendonça, sua senhora, 2 filhos, 1 criada, soldado Sabino Francisco Cabral, 2 praças, 1 ex-praça, soldado José A. Lima, sua senhora e 3 filhos, 1 sargento, Joaquim Diogenes, 1 sargento, João Salgado de Castro Accioly.

London & Brasilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna,
Budapest—Aussig,
Prague—Teplitz,
Trieste—Trautenau
Brunn
Th—...

Banco do Recife

CAPITAL DO BANCO........	2.000:000$000
CAPITAL REALIZADO........	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA........	280:000$000

Balancete em 30 de novembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas........	1.000:000$000	Capital........	2.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas........	1.651:909$370	Fundo de reserva........	280:000$000
Letras descontadas........	635:101$600	Contas correntes de movimento........	3.574:423$700
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	6.346:365$680	Depositos a prazo fixo e com aviso........	3.195:837$380
Moveis e utensilios........	32:080$510	Correspondentes no paiz e no estrangeiro	1.478:536$890
Edificio do Banco........	54:973$350	Diversas contas........	7.416:395$380
Letras a receber........	6.420:248$880	Diversas garantias........	1.577:114$000
Caução da directoria........	50:000$000	Depositos valuntarios..	3.625:795$000
VALORES DEPOSITADOS		Dividendos — saldo a pagar........	24:795$000
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	5.152:909$600		
Diversas contas........	772:019$970		
CAIXA			
Em moeda corrente........	1.657:897$190		
	23.173:497$950		23.173:497$950

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de dezembro de 1909.

Pelo Banco do Recife:

M. G. S. Pinto, director-gerente interino.

H. A. Ledebour, contador.

ILEGÍVEL